Terça-feira, 3 de Maio de 2005

Número 85

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais 6992
Instituto Português da Juventude 6992

Ministério da Administração Interna

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública . . . 6992
Governo Civil do Distrito de Beja 6993
Governo Civil do Distrito de Bragança 6993
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 6993

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 6993

Ministério das Finanças

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública 6993
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais . . . 6993
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 6993
Direcção-Geral dos Impostos 6993
Direcção-Geral do Património 6993

Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 6994

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 6994
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 6994
Exército 6995

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 6997
Instituto de Reinserção Social 6997

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 6997
Instituto da Água 6998

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação 6998

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas 6999
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 6999
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 6999

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 6999
Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 6999
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ... 6999

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspecção-Geral do Trabalho 7001
Instituto da Segurança Social, I. P. 7002

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 7002

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 7002
Administração Regional de Saúde do Centro 7002
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 7004
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 7004
Hospitais da Universidade de Coimbra 7005
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 7006
Hospital Distrital de Águeda 7006
Hospital do Espírito Santo — Évora 7007
Hospital de Júlio de Matos 7007
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 7008

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa 7010
Direcção Regional de Educação do Norte 7010

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro 7010
Secretaria-Geral 7011

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra 7011
Secretaria-Geral 7011
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 7011
Instituto Português de Museus 7012

Conselho Superior da Magistratura 7012
Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra 7012
Tribunal de Contas 7013
Universidade Aberta 7013
Universidade do Algarve 7018
Universidade de Aveiro 7019
Universidade da Beira Interior 7025
Universidade de Coimbra 7025
Universidade de Évora 7027
Universidade de Lisboa 7028
Universidade do Minho 7035
Universidade Nova de Lisboa 7036
Universidade do Porto 7037
Universidade Técnica de Lisboa 7038
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 7043
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 7043
Instituto Politécnico de Beja 7044
Instituto Politécnico de Bragança 7045
Instituto Politécnico de Castelo Branco 7045
Instituto Politécnico de Coimbra 7045
Instituto Politécnico da Guarda 7045
Instituto Politécnico de Leiria 7046
Instituto Politécnico de Lisboa 7046
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 7047
Instituto Politécnico do Porto 7047
Instituto Politécnico de Santarém 7048
Instituto Politécnico de Tomar 7048
Instituto Politécnico de Viseu 7048
Câmara dos Solicitadores 7048
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. 7050
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 7050
Hospital Distrital de Santarém, S. A. 7050
Hospital Garcia de Orta, S. A. 7050
Hospital Geral de Santo António, S. A. 7050
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. 7050
Ordem dos Advogados 7051
POLISALBUFEIRA, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A. 7051

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 60/2005 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios da Ria.
Associação de Municípios do Vale do Ave.
Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Alcochete.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal da Amadora.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Avis.
Câmara Municipal da Azambuja.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal do Bombarral.
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal de Coimbra.
Câmara Municipal de Elvas.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Estarreja.
Câmara Municipal de Estremoz.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Câmara Municipal do Funchal.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Loulé.

Câmara Municipal de Loures.
Câmara Municipal da Lousã.
Câmara Municipal de Madalena.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal da Marinha Grande.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal da Nazaré.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal de Redondo.
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
Câmara Municipal da Vidigueira.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Câmara Municipal de Vila Viçosa.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Baguim do Monte (Rio Tinto).
Junta de Freguesia de Campolide.
Junta de Freguesia da Fuseta.
Junta de Freguesia de Mira de Aire.
Junta de Freguesia de Queijas.
Junta de Freguesia de Reguengo Grande.
Junta de Freguesia de Santa Margarida da Serra.
Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa.
Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.
Junta de Freguesia de São Nicolau.
Junta de Freguesia de Torredeita.
Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António.
Junta de Freguesia de Vila de Rei.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 9840/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

	Dias
Cândida dos Santos Martins Cardoso	2
Cláudio José Viveiros Sarmento da Silva	2
Emília Bernardina Lopes de Oliveira	7
Graça de Jesus Carvalho Ascenção	6
Isabel Maria Gonçalves Arsénio Nunes	3
Joana Sofia Santos Tendeiro	14
José António dos Santos	22
Maria Adélia Maurício Gaspar Rodrigues	3
Maria de Fátima Trindade Teixeira	30
Maria da Piedade Palma Ferreira	16
Maria do Rosário Mendes Lindo	8
Maria Sofia de Jesus Martins	27
Paula Sofia Ricardo Casquinha	10

12 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 9841/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 13 de Abril de 2005:

Maria Helena Jesus Costa Leal Duarte, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — requisitada, depois de obtida a autorização do serviço de origem, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 28 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes.*

Despacho (extracto) n.º 9842/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 15 de Abril de 2005:

Cristina Maria Guerra Vaz Silva — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Guarda do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 9 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 4669/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas por este Cofre de Previdência durante o ano de 2004:

Mapa de obras

Firma	Tipo de empreitada	Tipo de procedimento	Valor sem IVA (euros)
POAL	Sub. da cobertura e canalizações 17 e 19 em Aveiro.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	69 250
Teixeira da Costa & Costa, L.da	Sub. da canalização em três apartamentos por tubo de aço inox à vista em Coimbra.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	6 703,84
Teixeira da Costa & Costa, L.da	Rep. de pavimento de andar do lote 3 em Coimbra.	Ajuste directo	2 427,46
POAL	Empreitada de substituição da cobertura e canalização lote 1, em Lagos.	Ajuste directo com consulta de três firmas.	19 282,12
SERVELAR	Alteração da canalização para tubo de aço inox num apartamento, 2.º-B, rés-do-chão, esquerdo, em Portimão.	Ajuste directo	1 500
Armando Sousa Pinheiro	Reparação da canalização no lote 17, 2.º-B, em Aveiro.	Ajuste directo	1 814,01
Armando Sousa Pinheiro	Reparação da canalização no lote 19, 1.º-C, em Aveiro.	Ajuste directo	1 860,61
Rolinsom Indústria, S. A.	Lote 13 em Portalegre	Ajuste directo	737,40
Teixeira da Costa & Costa, L.da	Sub. da canalização da casa n.º 16, Bairro do Bonfim, Porto.	Ajuste directo	1 428,62
Teixeira da Costa & Costa, L.da	Rep. dos telhados da casa n.º 20	Ajuste directo	2 422,16
Teixeira da Costa & Costa, L.da	Rep. dos telhados da casa n.º 21, Bairro do Bonfim.	Ajuste directo	1 940,18
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Rep. anomalias da casa n.º 3, Bairro do Bonfim	Ajuste directo	1 487,15
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Rep. de fuga de água, casa n.º 17, Bairro do Bonfim.	Ajuste directo	1 434,30
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Substituição de fechaduras, Bairro do Cerco	Ajuste directo	892,96
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Rep. da empena sul do bloco E-1, Bairro do Cerco.	Ajuste directo	1 239,86
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Rep. de fuga de água, D-3, rés-do-chão, direito, Bairro do Cerco.	Ajuste directo	1 055,86
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Reparações diversas, bloco b/A-3	Ajuste directo	857,45
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Limpeza de órgãos depuradores, SP Campanhã	Ajuste directo	2 633
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Limpeza das fossas tricompartimentadas, SP Campanhã.	Ajuste directo	1 995
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Limpeza de silvado em SP Campanhã	Ajuste directo	1 197
Pereira & Ferreira Pinto, L.da	Reparação de fuga de água, bloco B-1, 2.º, esquerdo, em SP Campanhã.	Ajuste directo	989,92
Manuel Sequeira Marques	Rep. diversas no bloco 61, Santarém	Ajuste directo com consulta a três firmas.	7 166,30
Jorge Acácio dos Santos	Substituição de porta em Setúbal	Ajuste directo	450
CASTRICOL, S. A.	Rep. diversas no bloco 3, 2.º, esquerdo, em Viseu.	Ajuste directo	3 875,65

30 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Direcção, *Leopoldo Lopes de Almeida Amaral,* superintendente.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho (extracto) n.º 9843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do governador civil do Distrito de Beja, no uso de competência delegada:

José João Fralda Carias — nomeado chefe de gabinete de apoio pessoal, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, em regime de comissão de serviço com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge.*

Governo Civil do Distrito de Bragança

Despacho n.º 9844/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para secretária do meu Gabinete de apoio pessoal a licenciada Marisa Alexandra Vaz Patrício.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes.*

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 9845/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Licenciados José Carlos Senra Pinto e Susana Isabel Cabrita Ramos Cardoso — nomeados definitivamente, precedendo estágio com classificação final de 17 valores, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil, com efeitos a 14 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9846/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino, a seu pedido, a cessação de funções do Dr. Caetano da Cunha Reis no meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado por despacho de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 315/2005. — Considerando que Teresinha de Jesus Silva requereu o ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, que reconhece o direito de ingressso na Administração Pública Portuguesa ao pessoal civil que, em 1 de Março de 1998, prestava serviço na administração do território de Macau;

Considerando que o reconhecimento do direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa depende do preenchimento de diversos requisitos cumulativos, previstos no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, entre os quais, que a trabalhadora seja cidadã portuguesa;

Considerando que a requerente, em 1 de Março de 1998, não era cidadã portuguesa, não se encontra preenchido o requisito exigido pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Assim, é indeferido, por falta de requisito legalmente exigido, o pedido de ingresso na Administração Pública Portuguesa requerido por Teresinha de Jesus Silva, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

15 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Rectificação n.º 738/2005. — Tendo-se verificado divergência entre o texto original e o texto impresso do despacho n.º 7394/2005 (2.ª série), de 8 de Abril, encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de solicitar a publicação do texto rectificado.

Assim, onde se lê «2 — Nos termos do estabelecido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.» deve ler-se «2 — À nomeada é concedida a autorização a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.»

11 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Luís Vitorio.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 9847/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Francisco José Parra Curinha, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4670/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 8 de Abril de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Isabel Lima dos Santos — cessa, a seu pedido, a nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de finanças-adjunta, no serviço de finanças de Tondela, a partir de 30 de Dezembro de 2004.

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 4671/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do regulamento do estágio relativo aos técnicos superiores, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990, designo o júri para avaliação e classificação final do estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovada por concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela de Lacerda Gomes Brandão, subdirectora-geral do Património.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Gomes Azurara, directora de serviços (na qualidade de coordenadora de estágio).

Dr.ª Maria Fernanda Segurado Correia Pita Dias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Maria Teixeira Pisco, chefe de divisão (na qualidade de coordenadora de estágio suplente).

Dr.ª Maria Ribeira Pires Gonçalves Semedo, técnica superior de 2.ª classe.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 316/2005. — Os estabelecimentos fabris das Forças Armadas, que englobam, concretamente, a manutenção militar, as oficinas gerais de fardamento e equipamento, o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, as oficinas gerais de material de engenharia e o Arsenal do Alfeite, são unidades industriais vocacionadas para a produção de bens e prestações de serviços fundamentais para a operacionalidade das Forças Armadas, com especial enfoque para a Marinha e para o Exército.

O pessoal civil que neles presta serviço tem beneficiado de aumentos salariais anuais de quantitativos semelhantes aos aprovados pelo Governo para os funcionários públicos em geral.

Importa, pois, proceder à actualização salarial anual dos trabalhadores daqueles estabelecimentos fabris, com um aumento percentual idêntico ao que foi aprovado pelo Governo para o ano de 2005 para todos os funcionários públicos.

Foram ouvidas as organizações sindicais representativas dos trabalhadores, nos termos legais.

Assim:

Ao abrigo do dispostos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/72, de 27 de Julho, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 25/75, de 24 de Janeiro, e no que estabelece a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, os Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração, Pública determinam o seguinte:

1 — Os vencimentos, salários e remunerações do pessoal civil da manutenção militar, das oficinas gerais de fardamento e equipamento, do laboratório militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, das oficinas gerais de material de engenharia e do Arsenal do Alfeite são actualizadas em 2,2 %.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1168/2005. — Louvo o tenente-coronel ADMAER Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa pelas qualidades, dedicação e empenho demonstrados desde o início das suas funções na Central de Compras. MDN em Outubro de 2003.

O militar referenciado demonstrou, no âmbito das suas funções de gestor de categoria, capacidade para definir e executar, com rigor, estratégias de aprovisionamento para as Forças Armadas Portuguesas em áreas tão diversas como combustíveis e lubrificantes, material de escritório, transporte de materiais seguros, deslocações e alojamento.

De realçar a excelente *performance* obtida na condução e conclusão do processo de negociação dos contratos de combustíveis e lubrificantes para os três ramos das Forças Armadas, EMGFA e OSC.

Tendo sido deparado com novas situações e formas de trabalhar, o TCOR Fernando Barbosa demonstrou uma grande capacidade de adaptação, enfrentando com sucesso os novos desafios que lhe têm sido colocados.

Privilegiando o diálogo, a frontalidade e a ética nas relações com o exterior, a liderença e motivação da equipa que dirige, a lealdade, o sentido de dever e o respeito com os seus superiores, é merecedor de ser distinguido com público louvor.

7 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 4672/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de assistente administrativo principal e ter, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice resultantes da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo especialista incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais das seguintes áreas de actividade: administração de pessoal, orçamento, contabilidade, património, economato, arquivo e expediente e ainda controlo de trabalho e registo de dados.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC), onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
Entrevista profissional de selecção (EP), que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Apartado 30297, 1400-999 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
g) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
h) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento de admissão será acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

9.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da DGPRM estão dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que disso façam menção no requerimento de candidatura.
9.5 — Para efeitos de valorização de experiência profissional, os candidatos deverão juntar declaração emitida pelo respectivo serviço onde exerceu ou exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas e o período a que as mesmas se reportam, bem como documentos comprovativos das acções de formação profissional que frequentaram.
10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da DGPRM.
13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Carminda Gonçalves Pinto Fanico, técnica superior de 2.ª classe.
Vogais efectivos:

Licenciado António João Costa Santos Coelho, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Licenciado José Carlos Vilela da Rocha, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima da Paz Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.
Maria da Conceição Pires Varão dos Santos Falcão, chefe de secção.

19 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 530/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP secretariado RC (10848198) Cristiano Didério Ribeiro Lucas.

4 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 531/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF A camp. info. obs. ligac. RC (19049796) Ana Cláudia Cordeiro Fernandes.

7 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 532/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF TM explor. transm. RC (12126397) António Pedro Marques de Lima.
ALF I atirador RC (15846897) Bruno Alexandre do Couto Alves.
ALF I atirador RC (13306099) João Paulo Malheiro de Sousa Domingues.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 533/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 8 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP I comando RC (00766002) Luís Filipe Ricardo Branquinho.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 534/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 17 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP EF licenciado em Ed. Física RC (12217496) Frederico José Pombas Catrola Franco.
ASP SP psic. militar RC (18108896) Marina Raquel Martins Campos Carvalho.
ASP SP licenciado em Direito RC (00847198) Paulo Ricardo Varela Sezefredo.
ASP SP eng. informática RC (18253096) Pedro Manuel da Conceição Pereira Leal Moita.
ASP SP licenciado em Direito RC (01018795) Telma Sofia Martinho Silva.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 535/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Novembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP secretariado RC (03893997) Elsa de Brito Alves Pereira.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 9848/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências*. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

18 de Abril de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 9849/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências*. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura de contrato dos militares RV/RC do CFP 1.º T/CMD/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

18 de Abril de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 9850/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de voluntariado e contrato na categoria de oficial*. — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2005 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em regime de voluntariado e contrato, na categoria de oficial, visando o preenchimento de 31 vagas nas seguintes áreas:

Infantaria — oito;
Artilharia — duas;
Administração e finanças — duas;
Arquitecto — uma;
Engenheiro informático — cinco;
Engenheiro geógrafo — duas;
Medicina (com internato geral) — quatro;
Medicina dentária — uma;
Medicina veterinária — uma;
Direito — quatro;
Sociologia — uma.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão e se comprometam a servir no Exército por um período de 12 meses, no caso de optarem pelo regime de voluntariado, ou de dois anos contados da data do final do curso de formação de oficiais, no caso de optarem pelo regime de contrato.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, nos termos do respectivo artigo 43.º, aplicando-se igualmente o previsto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Possuir habilitações literárias correspondentes, no mínimo, a licenciatura, bacharelato ou habilitação equivalente;
c) Ter idade inferior a 30 anos para os licenciados em Medicina, habilitados com o internato geral, ou 27 anos nos restantes casos, à data do termo do prazo de candidatura;
d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
e) Ter bom comportamento moral e cívico;
f) Possuir situação militar regularizada;
g) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;
h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
i) Ter altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Método de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para admissão, bem como os documentos entregues para concurso;

b) Prova de aptidão física:

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessária para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — numero mínimo de repetições: 20;
Candidatos femininos — numero mínimo de repetições: 15;

b) Flexões do tronco à frente em dois minutos:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 43;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 37;

c) Corrida de doze minutos *(cooper):*

Candidatos masculinos — mínimo 2400 m;
Candidatos femininos — mínimo 2150 m;

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial (RV/RC);

d) Prova médica de selecção — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual;

f) Avaliação curricular.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final dos candidatos resultará da ponderação das classificações obtidas nos métodos de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para realização de provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura disponível em http://www.exercito.pt/portal/exercito/_specific/public/allbrowsers/download/formulario_de_candidatura. pdf;
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea *b*), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
e) Certificado de registo criminal actualizado;
f) Microrradiografia ou raios x ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g) Fotocópia da cédula militar (apenas para os candidatos já recenseados);
h) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou técnico-profissionais (facultativo), nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar.
14 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.
15 — Serão excluídos do concurso os candidatos que não entreguem até ao final do prazo do concurso a totalidade dos documentos.
16 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 12 de Setembro de 2005, com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais durante um período de cinco semanas, após o que serão graduados em aspirante a oficial.
17 — Composição do júri:

Presidente — Director de Recrutamento.
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.
Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
Adjunto da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.
19 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos de que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;
recrutamento@mail.exercito.pt;
Centros de recrutamento:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga, telefone 253262697;
Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco, telefone 272341429;
Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra, telefone 239406752;
Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora, telefone 266702469;
Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro, telefone 289822293;
Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal, telefone 291222124;
Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa, telefone 217952789;
Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 504-537 Ponta Delgada, telefone 296653000;
Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto, telefone 228319683;
Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real, telefone 259322973;
Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu, telefone 232431285.

20 de Abril de 2005. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 9851/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára-quedista Agostinho Dias da Costa, competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento das formalidades legais, até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subsubdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* MGEN.

Despacho n.º 9852/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante da Unidade de Apoio.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 2260/2005 (2.ª série), de 13 de Dezembro de 2004, do comandante do Comando das Tropas Aerotransportadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, subdelego no 2.º comandante da Unidade de Apoio, tenente-coronel de infantaria Nuno Domingos Marques Cardoso, competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.
2 — Este despacho produz efeito a partir de 9 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Fevereiro de 2005. — O Comandante da Unidade de Apoio, *António Manuel Camacho Soares,* COR INF PARA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4673/2005 (2.ª série):

Engenheiro Joaquim da Silva Simões, perito avaliador do distrito judicial do Porto — altera a morada para Rua de D. Pedro V, 207, 3.º, direito, 4400-117 Vila Nova de Gaia.

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas.*

Aviso n.º 4674/2005 (2.ª série):

Engenheira Lúcia Maria Rodrigues, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — altera a morada para Rua do Ribeirinho da Pena, 3, loja 40, Santa Luzia, 9050-079 Funchal.

20 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 9853/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2005:

Lucília Coelho Arrenega Efe Serrano, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, escalão 2, índice 280, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferida para idêntico lugar do quadro deste Instituto, com efeitos a 1 de Maio de 2005, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 115/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea *a*) do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, 30-G/2000, de 29 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2001, de 12 de Março, 109-B/2001, de 27 de Dezembro, 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e 26/2004, de 8 de Julho, e obtido

o parecer dos serviços competentes, declaro que reconheço o superior interesse ambiental ao projecto «Avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de gestão de RSU», desenvolvido pela associação GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, organização não governamental de ambiente de âmbito nacional, para efeitos da respectiva dedução fiscal.

13 de Abril de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 9854/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído, na minha ausência de 19 a 24 de Abril de 2005, pelo Secretário de Estado do Ambiente, Prof. Doutor Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.

19 de Abril de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Instituto da Água

Aviso n.º 4675/2005 (2.ª série). — *Discussão pública — Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever.* — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, faz saber que foi detectado um problema de natureza informática, ao qual este Instituto foi completamente alheio, pelo que as eventuais participações remetidas durante o período da discussão pública, que decorreu entre 28 de Fevereiro e 15 de Abril, através da página do INAG na Internet não foram recebidas.

Assim e no sentido de assegurar que não ficam lesadas quaisquer intenções de participação do público, faz-se saber que decorrerá um novo período de discussão pública, entre 12 de Maio e 12 de Junho de 2005, complementar ao já realizado, ficando o Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever novamente patente para consulta nos seguintes locais:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (telefone: 218430000; fax: 218430469; *e-mail:* inforag@inag.pt);
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto (telefone: 223400000; fax: 223323795);
Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses (telefone: 255538800; fax: 255538899);
Câmara Municipal de Penafiel, Praça do Município, 4560-481 Penafiel (telefone: 255710700; fax: 255711066);
Câmara Municipal de Gondomar, Praça de Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar (telefone: 224660500; fax: 224660566);
Câmara Municipal de Cinfães, Largo dos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães (telefone: 255560560; fax: 255560569);
Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Rua do Professor Egas Moniz, 4550-146 Castelo de Paiva (telefone: 255689500);
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 4524-909 Santa Maria da Feira (telefone: 256370831);
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia (telefone: 223742400; fax: 223753930);
Junta de Freguesia do Torrão, Lugar dos Loureiros, 4575 Torrão (telefone/fax: 255614801);
Junta de Freguesia da Várzea do Douro, 4575 Várzea do Douro (telefone: 255611986);
Junta de Freguesia de Alpendurada e Matos, 4575 Alpendurada e Matos (telefone: 255619189);
Junta de Freguesia de Magrelos, 4625 Magrelos, (telefone: 255581803);
Junta de Freguesia de São Lourenço do Douro, 4625 São Lourenço do Douro (telefone: 255581803);
Junta de Freguesia de Sande, 4625 Sande MCN (telefone: 255582312);
Junta de Freguesia de Penha Longa, 4625-348 Penha Longa (telefone: 255581641);
Junta de Freguesia de Rio Mau, Rua do Padre Manuel Tavares de Sousa, 4575 Rio Mau PNF (telefone: 255677116);
Junta de Freguesia de Sebolido, 4575 Sebolido (telefone: 255677614);
Junta de Freguesia de Canelas, 4575 Canelas PNF (telefone: 255615982);
Junta de Freguesia de Eja, Alminhas, 4575-217 Eja, Entre-os-Rios (telefone: 255614709);
Junta de Freguesia de Portela, 4575 Portela PNF (telefone: 255616505);
Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, 4575 Rio de Moinhos PNF (telefone: 255610087);
Junta de Freguesia da Foz do Sousa, Avenida da Foz do Sousa, 4515-084 Foz do Sousa (telefone/fax: 224542709);
Junta de Freguesia do Covelo, Rua de 29 de Julho, 1788, 4515-014 Covelo GDM (telefone/fax: 224760850);
Junta de Freguesia de Medas, Rua de Luís de Camões, 36, 4515-403 Medas (telefone: 224760676; fax: 224761814);
Junta de Freguesia de Melres, Rua do Padre Jerónimo, 100, 4515-552 Melres (telefone: 224760275; fax: 224760334);
Junta de Freguesia de Lomba, Rua de José Saramago, 4515-248 Lomba GDM (telefone: 255766346; fax: 225762441);
Junta de Freguesia de Souselo, 4690 Souselo (telefone: 2255696354);
Junta de Freguesia de Espadanedo, 4690 Espadanedo (telefone: 255649110);
Junta de Freguesia de Pedorido, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255762864);
Junta de Freguesia de Raiva, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255766773);
Junta de Freguesia de Santa Maria da Sardoura, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255689072);
Junta de Freguesia de São Martinho da Sardoura, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255698055);
Junta de Freguesia de Sobrado, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255699418);
Junta de Freguesia de Fornos, 4550 Castelo de Paiva (telefone: 255699696);
Junta de Freguesia de Tarouquela, Adega, 4690-692 Tarouquela (telefone: 255640272);
Junta de Freguesia de Santiago de Piães, Quinta de Mogos, 4690 Piães (telefone: 255649182);
Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, Outeiro de Lobos, 4690 São Cristóvão de Nogueira (telefone: 255561974);
Junta de Freguesia de Canedo, Rua do Centro Social, 126, 4525-117 Canedo VCR (telefone: 227650772);
Junta de Freguesia de Lever, Rua de Cavada de Meias, 30, 4415-637 Lever (telefone: 227650678; fax: 227639048).

A consulta decorrerá entre 12 de Maio e 12 de Junho de 2005 devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos.

Informa-se ainda que todas as participações por escrito entregues nos locais onde o Plano esteve para consulta constam desde já do processo e serão devidamente analisadas e ponderadas.

20 de Abril de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 9855/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio como chefe do meu Gabinete o Engenheiro António José Teixeira Souta, que para o efeito é requisitado ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), aplicando-se-lhe o disposto no n.º 4 *in fine,* do artigo 6.º do referido diploma.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

Despacho n.º 9856/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 3 e 4, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria ao meu Gabinete nas questões que envolvem a modernização e inovação do sector da indústria o engenheiro Alexandre Ricardo Garção Nunes Videira, que para o efeito é requisitado à INTELI — Inteligência em Inovação — Centro de Inovação.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuído ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 3000, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como do subsídio de refeição e demais regalias inerentes ao cargo de adjunto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

Despacho n.º 9857/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Maria Amália Juradinho da Cruz, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento I. P. (IAPMEI), aplicando-se-lhe o disposto no n.º 4 *in fine,* do artigo 6.º do referido diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 9858/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o engenheiro técnico florestal João Paulo Marçal Lopes Catarino, para o efeito requisitado à Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

4 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Despacho n.º 9859/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas, para o efeito requisitada à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por períodos idênticos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de adjunto do Gabinete, bem como as despesas de representação.

4 — A nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2005.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 9860/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Helena Maria Ferreira Fernandes, técnica de informática, grau 1, nível 3 da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 (escalão 2, índice 500) da carreira de técnico de informática no mesmo quadro, tendo sido obtida confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002.

Maria Dulce Silva do Monte Sevinate da Rosa, técnica de informática, grau 1, nível 3 da carreira de técnico de informártica, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 (escalão 1, índice 470) da carreira de técnico de informática no mesmo quadro, tendo sido obtida confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002.

(A aceitação do novo lugar produz efeitos à data do despacho.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 9861/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 12 de Abril de 2005:

José Pedro Machado de Avelar Tavares, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no cargo de chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos a 15 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9862/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Lígia Lopes dos Santos Correia para exercer as funções de secretariado no Gabinete de Imprensa.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Independentemente do disposto no número anterior a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — A remuneração a processar mensalmente será a equivalente à estabelecida por lei para o cargo de secretária pessoal de membro do Governo, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição.

8 de Abril de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9863/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério, Dr. José Albano da Silva Santos, com a faculdade de subdelegação, a competência para formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 9864/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Outubro de 2004, o licenciado António José Pereira Machado corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director de serviços da Delegação de Transportes do Norte, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em

comissão de serviço, o licenciado António José Pereira Machado, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, director de serviços da Delegação de Transportes do Norte.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Nota curricular

I — Dados biográficos:

Nome — António José Pereira Machado;
Data de nascimento — 7 de Setembro de 1946;
Naturalidade — Marco de Canaveses;
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações literárias — licenciatura em Agronomia, em 1975, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Ingresso na Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT) em 1973, onde, a partir de então, se desenrolou todo o seu percurso profissional;
De 1973 a 1986, as funções desempenhadas relacionaram-se com todas as matérias inerentes ao transporte regular de passageiros, no domínio das competências da DGTT e no da colaboração com as mais diversas entidades;
Em 1986 foi transferido para a Delegação de Transportes do Norte, onde, gradualmente, passou a assumir novas tarefas — para além dos transportes regulares de passageiros, os transportes de mercadorias e os internacionais;
Em 1990 é nomeado director de serviços, cargo que desempenhou até 1999;
De 1999 a 2005, como assessor principal do quadro de pessoal da DGTT, tem participado em múltiplas acções, sendo de destacar:

Emissão de pareceres sobre planos directores municipais;
Como membro do grupo de coordenação do Sistema de Transportes Públicos — Euro 2004;
Participação nos trabalhos conducentes à criação da autoridade metropolitana de transportes do Porto;
Membro da comissão de acompanhamento da Concessão do Sistema Metro do Porto.

Despacho n.º 9865/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Outubro de 2004, a licenciada Carmelita Helena Fernandes Gonçalves de Andrade Papoula corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora de serviços Jurídicos, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Carmelita Helena Fernandes Gonçalves de Andrade Papoula, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, directora de serviços Jurídicos.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Carmelita Helena Fernandes Gonçalves de Andrade Papoula;
Data de nascimento — 25 de Março de 1947;
Naturalidade — Sé, Funchal.

II — Habilitações — licenciatura em Direito, em 1972, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

III — Lugar do quadro — assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

IV — Experiência profissional — desenvolveu a carreira profissional na Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), com início em 1973, apenas com uma interrupção de dois anos, em período anterior ao seu ingresso no quadro permanente, durante o qual prestou serviço na assessoria jurídica da Direcção de Serviços de Comércio, em Luanda. Em 1977, ingressou no quadro permanente da DGTT, tendo progredido na carreira técnica superior, mediante concurso, acedendo em 1993 à categoria de assessor principal. Em 1995, foi nomeada chefe de divisão de Apoio Jurídico e em 2003, directora de serviços Jurídicos, em regime de substituição.

A sua prática profissional recaiu principalmente na área jurídica, tendo, porém, desempenhado também tarefas no domínio das relações internacionais e de técnica de transportes. No âmbito das funções técnico-jurídicas, integrou a delegação portuguesa na negociação e revisão de acordos bilaterais sobre transportes rodoviários, acompanhou a preparação de directivas sobre transportes na qualidade de perito governamental convidado pela Comissão da União Europeia e integrou a delegação portuguesa no Grupo de Questões de Transportes do Conselho em reuniões tendentes à elaboração de regulamentos e directivas.

Coordenou a feitura dos diplomas que reformularam o enquadramento jurídico das actividades sob tutela da DGTT e a aplicação do processo contra-ordenacional em matérias da competência deste organismo.

Representou a DGTT em grupos de trabalho multidisciplinares com organismos nacionais e organizações internacionais e integrou júris de exame para certificação profissional de gestor na actividade de transportes rodoviários de mercadorias e de passageiros, bem como júris de concurso de ingresso e acesso do quadro de pessoal da DGTT.

Frequentou e ministrou cursos de formação profissional e participou em diversas conferências, congressos, colóquios e seminários na área jurídica e dos transportes, tendo sido autora e co-autora de comunicações apresentadas em alguns desses eventos.

Foi co-coordenadora do trabalho «Sistema de informação de suporte às contra-ordenações», que obteve o Prémio Fernandes Costa, edição de 2004.

Despacho n.º 9866/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Outubro de 2004, a licenciada Graça Maria de Albuquerque Fernandes corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora de serviços da Delegação de Transportes do Centro, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Graça Maria de Albuquerque Fernandes, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, directora de serviços da Delegação de Transportes do Centro.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Graça Maria Albuquerque Fernandes;
Data de nascimento — 12 de Setembro de 1961;
Natural de Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Pós-graduação em Transportes e Tráfego Urbano, professado no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Pós-graduação em Engenharia Viária, pela mesma Faculdade.

Categoria profissional — assessora principal.
Experiência profissional:

Iniciou a sua carreira profissional na ex-Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego — de Janeiro de 1987 a Maio de 1990;
Em 1 de Junho de 1990 inicia funções na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Delegação de Transportes do Centro, como engenheira estagiária;
Desde 16 de Outubro de 1995 — chefe da Divisão de Exploração e Acompanhamento das Infra-Estruturas de Transportes da

Delegação de Transportes do Centro. No âmbito das competências próprias e delegadas, realiza as tarefas inerentes a este cargo, designadamente na área de transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias;
Membro do Grupo de Coordenação de Transportes para o Euro 2004, nas cidades de Coimbra e Leiria.

Despacho n.º 9867/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Dezembro de 2004, o licenciado Carlos Manuel Fernandes Rodrigues corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos, conforme nota curriculum em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Carlos Manuel Fernandes Rodrigues;
Data de nascimento — 20 de Agosto de 1958;
Naturalidade — São Pedro, Torres Novas.

II — Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa (1986-1991).

III — Lugar do quadro — técnico superior principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

IV — Experiência profissional:

Em Agosto de 1983, ingressou na função pública no cargo de oficial de justiça, na comarca de Lisboa;
Em 1994 e até Junho de 1995, exerceu funções de técnico de reinserção social, em comissão de serviço, numa equipa da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, elaborando relatórios sociais de apoio às decisões judiciais, em processos de concessão de liberdade condicional, e acompanhou a execução de decisões dos tribunais de execução das penas;
Em Julho de 1995, iniciou o estágio de ingresso na carreira técnica superior, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, exercendo as funções de instrutor de processos de contra-ordenação, na Divisão de Contra-Ordenações;
Continuou o exercício de funções jurídicas, na Divisão de Apoio Jurídico, realizando trabalhos de consultoria, acompanhamento de processos de contencioso administrativo e elaboração de projectos de diplomas legais em matéria de transportes rodoviários;
Participou em diversos grupos de trabalho, de âmbito nacional e internacional, sobre assuntos relacionados com os transportes;
Ministrou acções de formação sobre a regulamentação aplicável aos transportes rodoviários, junto das entidades fiscalizadoras, e integrou o júri de exames para a certificação profissional dos gestores de empresas de transportes rodoviários;
Frequentou diversos cursos de formação profissional do INA, na área de assuntos jurídicos;
Desde Dezembro de 2003, tem exercido o cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos, em regime de substituição.

Despacho n.º 9868/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Outubro de 2004, o licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção de Serviços Jurídicos, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção de Serviços Jurídicos.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — José Vítor Rebelo do Nascimento;
Data de nascimento — 21 de Dezembro de 1955;
Naturalidade — Amadora.

II — Habilitações académicas — licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com a média final de 13 valores.

III — Lugar do quadro — assessor principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

IV — Experiência profissional:

No ano lectivo de 1978-1979, desempenhou funções de monitor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito de Lisboa;
No ano de 1981, desempenhou funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;
De 1981 a 1983, esteve no cumprimento do serviço militar obrigatório;
No período de 1982 a 1989, desempenhou funções de consultor jurídico em empresas privadas da área da metalomecânica, construção civil e indústria química, tendo, ainda, exercido advocacia em regime liberal e ministrado diversos cursos de formação profissional;
Em 1989, ingressou, por concurso, no quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com a categoria de técnico superior jurista de 2.ª classe, desempenhando funções, entre outras áreas, no âmbito do transporte ferroviário, obras públicas, financiamentos públicos, transportes rodoviários de mercadorias, passageiros e contra-ordenações;
Em 1992, foi nomeado, após concurso, técnico superior jurista de 1.ª classe;
Em 1994, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Contra-Ordenações, desempenhando as funções inerentes ao respectivo cargo, até à presente data;
Em 1996, foi nomeado, após concurso, técnico superior principal;
Foi vogal e coordenador, na qualidade de representante governamental, no âmbito do «Acordo salarial para 1996»;
Em 2002, foi nomeado, após a criação do respectivo lugar, assessor principal;
Participou em diversos grupos de trabalho, reuniões, conferências, seminários e colóquios no âmbito da temática dos transportes e Administração Pública;
Foi nomeado, por diversas vezes, membro de júri em concursos, na qualidade de presidente ou vogal;
Frequentou diversas acções e cursos de formação profissional nas áreas jurídica e informática;
Elaborou e participou na elaboração de diversos trabalhos, na área jurídica, no âmbito do direito dos transportes;
Distinguido com o Prémio Fernandes Costa, edição de 2004, pela co-autoria no trabalho «Sistema de informação de suporte às contra-ordenações (SISCO)»;
Foi distinguido, em 1994 e 1998, com louvores pelos serviços prestados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 9869/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear e de 31 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Miguel Ângelo Lourenço da Costa, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efei-

tos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 9870/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no despacho n.º 4774/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, subdelego no chefe de equipa de incentivos ao emprego, isenção e redução contributiva, José Alves Caridade, para além da direcção da instrução procedimental, as seguintes competências:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva área funcional com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretarias de estado, governadores civis, conselho directivo do ISS, directores dos centros distritais, direcções-gerais, autarquias e instituições particulares de solidariedade social;

1.2 — Assinar, em minha representação, ofícios e outras comunicações relativas a decisões por mim proferidas;

1.3 — Emitir e assinar declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de solidariedade e segurança social, no âmbito da sua área funcional, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;

1.4 — Decidir sobre a aplicação de taxas contributivas;

1.5 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenção e reduções contributivas, situações de pré-reforma e similares.

2 — É permitida a subdelegação das competências previstas nos n.os 1.1 e 1.3.

3 — A presente subdelegação de competências tem efeitos a 17 de Janeiro de 2005, ficando ratificados, nos termos legais, todos os actos válidos já praticados de acordo com este despacho.

8 de Março de 2005. — O Director do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, *José António de Sousa Alves.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 9871/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, delego com insusceptibilidade de subdelegação:

1 — A competência de decisão dos pedidos de protecção jurídica, nos licenciados em Direito, afectos ao sector jurídico, Isabel Margarida Sanches Fernandes, Fernando Teixeira de Sá, Carla Paula Fernandes Alves e Eduardo Fernando Soares Coelho.

2 — As competências ora delegadas compreendem:

a) Assinar toda a correspondência atinente aos processos de protecção jurídica, nomeadamente a dirigida aos requerentes e seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;
b) Apreciar os recursos de impugnação interpostos, mantendo ou revogando, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 34/2004, a decisão recorrida;
c) Retirar, em conformidade com o artigo 10.º da citada lei, a protecção jurídica concedida;
d) Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º, todos os actos praticados no âmbito das matérias delegadas.

14 de Abril de 2005. — O Director, *Narciso N. Gomes.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão

Deliberação (extracto) n.º 622/2005. — Por deliberação do conselho directivo desde Centro de Medicina de Reabilitação de 12 de Abril de 2005, proferida no uso de competência delegada:

José Fernando Correia Pereira, enfermeiro especialista — autorizada a cessação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora-Delegada, *Graça Isabel Bessone Pereira Resende Couto.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9872/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Aida Maria Antunes Martins Gonçalves, assessora principal do Supremo Tribunal Administrativo.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 9873/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro, efeito para o qual é requisitada à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 9874/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Artur Manuel Galvão Teles Carrondo Tomé, assessor principal do Instituto Português do Património Arquitectónico.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Contrato n.º 1057/2005. — *Contrato-programa — Centro de Saúde de Carregal do Sal, extensão de saúde de Cabanas de Viriato.* — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Carlos Branco Marques Andrade, adiante designada como primeira outorgante, e a Câmara Municipal de Carregal do Sal, representada pelo seu presidente, Atílio dos Santos Nunes, adiante designada como segunda outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à extensão de saúde de Cabanas de Viriato do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 — À primeira outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Aprovar o terreno e, consequentemente, a localização do edifício;
Elaborar e aprovar o programa funcional da extensão de saúde;
Aprovar o projecto de construção;

Financiar a construção do edifício, até ao valor limite de € 550 000, IVA incluído;
Financiar o seu equipamento, geral e médico, na totalidade.

2 — À segunda outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Disponibilizar o terreno para a construção, devendo tal terreno ser dotado das necessárias infra-estruturas exteriores de águas, esgotos e electricidade, bem como de acessos;
Elaborar o projecto de execução do edifício, de acordo com o programa funcional e com as condições técnicas apresentadas pela primeira outorgante, documentos que fazem parte do presente contrato-programa e a ele são anexados;
Fazer aprovar, pela primeira outorgante, o projecto de execução do edifício da extensão de saúde;
Assumir o lançamento, adjudicação e execução da obra;
Financiar a construção do edifício no excedente ao valor de € 550 000.

Cláusula 3.ª

Encargos, execução e fiscalização da obra

1 — A previsão do encargo com a construção do edifício e seu equipamento é de € 600 000 (IVA incluído).
2 — Para efeitos de coordenação fiscalização e acompanhamento das obras, deve ser constituída uma comissão composta por elementos indicados pela segunda outorgante e na qual a primeira outorgante se fará representar por um elemento a indicar pela Sub-Região de Saúde de Viseu.
3 — A comissão, constituída nos termos do número anterior, deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações de prazo, revisões de preço, alterações e rescisão dos trabalhos, no âmbito da empreitada de construção do edifício, propondo procedimentos que terão de ser previamente aprovados pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

Cláusula 4.ª

Responsabilidade financeira

Os encargos resultantes do presente contrato-programa serão suportados pelos orçamentos e PIDDAC da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Viseu, até ao limite de € 600 000 e da Câmara Municipal de Carregal do Sal no valor remanescente.
Caso, por problemas que se prendam com as disponibilidades financeiras da primeira outorgante (execução do PIDDAC), não lhe seja possível a assunção, pontual, das obrigações financeiras, a segunda outorgante assegurará os pagamentos ao adjudicatário, sendo, posteriormente, ressarcida dos valores em causa.

Cláusula 5.ª

Horizonte temporal de execução

A obra de construção do edifício destinado à extensão de saúde de Cabanas de Viriato do Centro de Saúde de Carregal do Sal iniciar-se-á em 2005, devendo estar concluída até ao final do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Propriedade do imóvel

O edifício destinado à extensão de saúde de Cabanas de Viriato do Centro de Saúde de Carregal do Sal será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro.

Cláusula 7.ª

Casos omissos

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objecto de acordo entre os outorgantes, com respeito pelo disposto na lei geral.

21 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade.* — O Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, *Atílio dos Santos Nunes.*

Homologo.

21 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão.*

Contrato n.º 1058/2005. — *Contrato-programa — Centro de saúde de Tondela, extensão de saúde de Lageosa do Dão.* — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Carlos Branco Marques Andrade, adiante designada como primeira outorgante, e a Câmara Municipal de Tondela, representada pelo seu presidente, Dr. Carlos Marta Gonçalves, adiante designada como segunda outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à extensão de saúde de Lageosa do Dão, do Centro de Saúde de Tondela.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 — À primeira outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Aprovar o terreno e, consequentemente, a localização do edifício;
Elaborar e aprovar o programa funcional da extensão de saúde;
Aprovar o projecto de construção;
Financiar a construção do edifício, do projecto e seu equipamento, geral e médico, em € 150 000.

2 — À segunda outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Disponibilizar o terreno para a construção, devendo tal terreno ser dotado das necessárias infra-estruturas exteriores de águas, esgotos e electricidade, bem como de acessos;
Elaborar o projecto de execução do edifício, de acordo com o programa funcional e com as condições técnicas apresentadas pela primeira outorgante, documentos que fazem parte do presente contrato-programa e a ele são anexados;
Fazer aprovar, pela primeira outorgante, o projecto de execução do edifício da extensão de saúde;
Assumir o lançamento, adjudicação e execução da obra;
Financiar a construção do edifício em € 450 000, através de candidatura à medida n.º 3.8 do eixo n.º 3 do PO Centro.

Cláusula 3.ª

Encargos, execução e fiscalização da obra

1 — A previsão do encargo com a construção do edifício e seu equipamento é de € 600 000 (IVA incluído).
2 — Para efeitos de coordenação, fiscalização e acompanhamento das obras, deve ser constituída uma comissão composta por um representante de cada uma das outorgantes.
3 — A comissão, constituída nos termos do número anterior, deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações de prazo, revisões de preço, alterações e rescisão dos trabalhos, no âmbito da empreitada de construção do edifício.
4 — A comissão referida nas cláusulas anteriores fiscalizará as obras e procederá à conferência da facturação em função dos autos de medição apresentados.

Cláusula 4.ª

Responsabilidade financeira

1 — Os encargos resultantes do presente contrato-programa serão suportados pelos orçamentos da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Viseu — PIDDAC —, até ao limite de € 150 000, e o restante através de candidatura da Câmara Municipal de Tondela, podendo esta recorrer à medida n.º 3.8 do eixo n.º 3 do PO Centro.
2 — Serão financiados pela segunda outorgante os trabalhos a mais e imprevistos e a revisão de preços.
3 — Caso, por problemas que se prendam com as disponibilidades financeiras da primeira outorgante (execução do PIDDAC), não lhe seja possível a assunção, pontual, das obrigações financeiras, a segunda outorgante assegurará os pagamentos ao adjudicatário, sendo, posteriormente, ressarcida dos valores em causa.

Cláusula 5.ª

Horizonte temporal de execução

A obra de construção do edifício destinado à extensão de saúde de Lageosa do Dão, do Centro de Saúde de Tondela, iniciar-se-á em 2005, devendo estar concluída até ao final do ano de 2006.

Cláusula 6.ª

Propriedade do imóvel

O edifício destinado à extensão de saúde de Lageosa do Dão, do Centro de Saúde de Tondela, será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro.

Cláusula 7.ª

Casos omissos

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objecto de acordo entre os outorgantes, com respeito pelo disposto na lei geral.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade.* — O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Marta Gonçalves.*

Homologo.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 4676/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se afixado o projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quarenta e um lugares de assistente administrativo, da carreira administrativa, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 27 de Abril de 2004 (aviso n.º 5273/2004), nas instalações da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sitas na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900-438 Setúbal.

2 — Conforme o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão alegar por escrito para o júri do concurso o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 4677/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de estomatologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 8 de Abril de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de um lugar de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea *b*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea *c*) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao do *terminus* do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no *placard* da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Alexandrina Sena Godinho Neves, chefe de serviço de estomatologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco António Ribeiro Proença, assistente graduado de estomatologia do quadro transitório do Hospital de São José.
Dr.ª Cecília Maria Franco Caldas, assistente graduada de estomatologia do quadro do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Silva Pinto Correia, assistente graduado de estomatologia do quadro transitório do Hospital de São José.
Dr. Fernando António Matias Fernandes, assistente graduado de estomatologia do quadro transitório do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

18 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira.*

Rectificação n.º 739/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4006/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, referente ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de otorrinolaringologia, rectifica-se que onde se lê «11 — [...] Vogais suplentes: [...] Dr. Vítor Manuel Semedo de Sousa» deve ler-se «11 — [...] Vogais suplentes: [...] Dr. Vítor Antunes Semedo de Sousa».

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 4678/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200436 — assistente de obstetrícia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 18 de Outubro de 2004 e dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 17 de Março de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de três lugares de assistente de obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais dos lugares a prover a competência reconhecida no âmbito da área profissional de obstetrícia e em particular nos cuidados especiais em medicina materno-fetal, nomeadamente medicina fetal/diagnóstico pré-natal, patologia do desenvolvimento, ecografia fetal, fluxometria/doppler fetal e placentária, cuidados diferenciados em hipertensão arterial e pré-eclâmpsia grave, cuidados materno-fetais na área de infecciologia, experiência em actividades clínicas ligadas à medicina da reprodução.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) ..., natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ... e residente em ... código postal ... - ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., instituição ..., com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200436 para assistente de obstetrícia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.
(Data.)
(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.
c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do currículo (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação dentro deste prazo a exclusão do concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro).

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Agostinho de Almeida Santos, director do departamento de medicina materno-fetal, genética e reprodução humana dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Annette Felicidade D'Almeida Cravo, directora de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Clara Gonçalves Morais Rodrigues, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Augusto Alfredo Regedor Marques, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Etelvina Morais Ferreira Fonseca, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela primeira vogal efectiva.

16 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso n.º 4679/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200430 — tesoureiro.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 23 de Novembro de 2004, se faz público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos HUC, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — válido para o lugar a concurso, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — O local de trabalho situa-se nos HUC.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso e restante documentação exigida é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

4.2 — Métodos de selecção:

1) Prova de conhecimentos gerais (eliminatória de per si) (despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999);
2) Avaliação curricular (eliminatória de per si);
3) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times PCG)+(2\times AC)+(1\times EPS)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Nota. — A legislação a consultar para a realização da prova de conhecimentos gerais é referida na acta que estabelece os critérios de selecção (n.º 4.2.1).

5 — Área funcional — serviços financeiros/tesouraria.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . . código postal, telefone . . ., a exercer funções no serviço de . . ., com a categoria de . . ., instituição . . ., número mecanográfico/HUC . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne a admiti-lo(a) ao concurso n.º 200430 para tesoureiro, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo documento do tempo de serviço, categoria e classificações (se for caso disso) e três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso (anos, meses e dias);
b) Três exemplares do *curriculum vitae.*

O documento da categoria, classificações e tempo de serviço (anos, meses e dias) será dispensado no caso de candidatos que exerçam funções nos HUC, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Ventura Cruz Martins, administrador hospitalar do Hospital de São Miguel, Oliveira de Azeméis.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Olinda Nunes Simões Nogueira Brandão, administradora hospitalar dos HUC.
António Augusto Machado Ricardo, tesoureiro dos HUC.

Vogais suplentes:

Maria Alice Simões Rodrigues, chefe de secção dos HUC.
José Alves Pires, chefe de secção dos HUC.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 623/2005. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Porto de 15 de Setembro de 2004, foi autorizada a renovação da ratificação por mais três meses, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com as seguintes técnicas de análises clínicas e de saúde pública:

Carla Mariana Sousa Vieira — com efeitos a 22 de Junho de 2004.
Cláudia Marisa Pereira Soares — com efeitos a 29 de Junho de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul.*

Deliberação n.º 624/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Abril de 2005:

Dr.ª Maria José Fernandes Nunes — homologada a acta da comissão de avaliação curricular com informação de *aprovada* à sua progressão à categoria de assistente graduada de anestesiologia, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 4680/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para a categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso para provimento de três lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro.

2 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.
5 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
6 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente.
8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de selecção.
8.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas e reuniões do júri do concurso.
10 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.
10.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento passado pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — A constituição do júri é a seguinte, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira supervisora.
Vogais efectivos:

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços sociais
Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Gonçalves Macedo, encarregada de sector.
Idalina das Neves Polido, auxiliar de acção médica.

15 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4681/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 13 de Abril de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Fernando Manuel Pinheiro Roques, enfermeiro graduado — concedida equiparação a bolseiro a tempo completo no ano lectivo de 2005-2006, com início em 5 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro.*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 4682/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 23 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares vagos na categoria de encarregado de sector, da carreira do pessoal dos serviços gerais, nas seguintes áreas:

Área de acção médica — três lugares;
Área de alimentação — um lugar;
Área de aprovisionamento e vigilância — dois lugares.

2 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro, o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985, e o Código do Procedimento Administrativo.
4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de encarregado de sector previsto no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Local de trabalho — Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e ser profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom.*
8 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Avaliação curricular.

8.1 — Quer a prova de conhecimentos quer a avaliação curricular têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer destes métodos de selecção, que serão pontuados de 0 a 20 valores.
8.2 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os temas previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985.
8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula

classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria profissional e da carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;
d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao presente aviso, indicando a área a que se candidata;
e) Menção dos documentos que acompanham o presente requerimento.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — A publicitação das listas de candidatos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri, em caso de dúvida, a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.
Vogais efectivos:

Maria Emília Ramos Tabuada Amaral, chefe de secção do Hospital de Júlio de Matos.
Maria Beatriz dos Santos Pinto Ribeiro, encarregada de serviços gerais do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Viana de Barros, chefe de secção do Hospital de Júlio de Matos.
Graciete Soeiro da Silva Gomes, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Júlio de Matos.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho.*

Aviso n.º 4683/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública, depois de homologada pelo conselho de administração em 13 de Abril de 2005, e após confirmação da Direcção-Geral do Orçamento em 8 de Abril de 2005, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de enfermeiro-chefe publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004:

	Valores
1.º Paulo Manuel Botelho Brás	17,90
2.º Adília Maria Guerreiro Pedro	17,77
3.º Maria Teresa Garcia Ferreira da Costa Simões	17,71
4.º Maria Luísa Cobra Ramos	17,43
5.º Alberto Joaquim Baptista Capelão	15,87
6.º Paulo Jorge Gonçalves Pereira	14,96
7.º Ana Paula Barata Dionísio de Sousa	14
8.º Olga Maria Martins de Sousa	12,45
9.º Angelina Maria Pereira Alves Diogo	10,15

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova pública de discussão curricular:

Eulália da Conceição Tavares do Nascimento Seca.
Maria Manuela Gonçalves de Brito e Costa.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 625/2005. — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) delibera delegar no seu presidente, Dr. Rui Santos Ivo, ou, na falta deste, no seu vice-presidente, Dr. António Faria Vaz, ou, na falta deste, conjuntamente nos seus dois vogais, Dr.ª Alexandra Bordalo e Dr. Manuel Neves Dias, a competência para ordenar a retirada do mercado ou a apreensão de medicamentos e de produtos de saúde, quando tal se revele necessário para proteger interesses da saúde pública ou para assegurar o cumprimento dos actos administrativos que, nos termos da lei, ordenem a proibição de fabrico, importação, distribuição e comercialização de medicamentos e de produtos de saúde, e que, se necessário, procedam à suspensão, revogação ou declaração de caducidade das autorizações concedidas e ao cancelamento dos respectivos alvarás.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 626/2005. — Considerando que, em inspecção realizada em 4 de Maio de 2001 às instalações da sociedade Caldeira e Marques, L.da, sitas em Lisboa, se constatou que a referida sociedade não dispunha de licença para o exercício da actividade industrial de produção de medicamentos;

Considerando que se verificou que a sociedade não possuía qualquer documentação de lote relativa aos produtos encontrados em *stock* nas referidas instalações;

Considerando que o conselho de administração do INFARMED deliberou, em 17 de Julho de 2001, suspender todas as autorizações de introdução no mercado de todos os medicamentos de que era titular a sociedade Caldeira e Marques, L.da, em virtude do não cumprimento das obrigações legais para o exercício da actividade, nomeadamente no que concerne ao Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e às normas do Guia das Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos, aprovado pela Portaria n.º 42/92, de 23 de Janeiro;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.da, submeteu no INFARMED um pedido de alteração do local de fabrico do medicamento *Cuidaderma, Pomada 100 mg/g,* indicando como fabricante a sociedade OFTALDER — Produtos Farmacêuticos, S. A., sita na Avenida de 25 de Abril, 6, em Linda-a-Velha, deferido pelo INFARMED em 15 de Dezembro de 2003;

Considerando que a sociedade OFTALDER — Produtos Farmacêuticos, S. A., é detentora, desde 15 de Abril de 2004, de uma autorização de fabrico que contempla a forma farmacêutica do medicamento *Cuidaderma, Pomada;*

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.da, vem agora solicitar a revogação da suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Cuidaderma, Pomada 100 mg/g;*

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.da, corrigiu as deficiências que originaram a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Cuidaderma, Pomada 100 mg/g:*

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea *h*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera revogar a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Cuidaderma, Pomada 100 mg/g.*

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Alexandra Bordalo,* vogal — *Manuel Neves Dias,* vogal.

Deliberação n.º 627/2005. — A empresa Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Bodisan®*, *Comprimido a 1000 mg,* consubstanciada na autorização com os registos n.os 2249290 e 4611794, concedida em 30 de Dezembro de 1994.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, prevê, no seu artigo 12.º, que a AIM é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos, determinando o artigo 13.º, n.º 2, que o pedido de renovação deve descrever a situação respeitante aos dados de farmacovigilância do medicamento e, quando for caso disso, ser acompanhado de documentação actualizada que demonstre a adaptação ao progresso técnico e científico do medicamento anteriormente autorizado.

No âmbito da validação do pedido de renovação da AIM do medicamento *Bodisan,* o INFARMED solicitou a documentação em falta, nomeadamente o certificado de boas práticas de fabrico válido. Para tal, o titular não apresentou e informou que deixou de ter interesse na comercialização do medicamento e consequentemente na renovação da respectiva AIM.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM do medicamento *Bodisan®, Comprimido a 1000 mg,* e em consequência anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 628/2005. — A empresa Laboratório B. A. Farma, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Multidapta N®*, *Comprimido Revestido,* consubstanciada na autorização com o registo n.º 8393736, concedida em 29 de Dezembro de 1993.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, prevê no seu artigo 12.º que a AIM é válida por cinco anos, renovável por iguais períodos, determinando o artigo 13.º, n.º 2, que o pedido de renovação deve descrever a situação respeitante aos dados de farmacovigilância do medicamento e, quando for caso disso, deve ser acompanhado de documentação actualizada que demonstre a adaptação ao progresso técnico e científico do medicamento anteriormente autorizado.

No âmbito da validação do pedido de renovação da AIM do medicamento *Multidapta N,* o INFARMED solicitou a documentação em falta, nomeadamente certificado de boas práticas de fabrico válido. Até ao momento o titular não apresentou o referido certificado nem o pedido de alteração de fabricante.

Assim nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM do medicamento *Multidapta N®*, *Comprimido Revestido,* e, em consequência, anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 629/2005. — A firma Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Fluoxetina Hikma, 20 mg, Cápsulas Duras,* cápsula dura, 20 mg, concedida em 3 de Outubro de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.os 4816492, 4816591 e 4816690, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 630/2005. — A firma Laboratórios Pfizer, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Lopid 900, Comprimido Revestido por Película 900 mg,* concedida em 7 de Junho de 1997, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2525285, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 631/2005. — A firma HOEPORT — Produtos Farmacêuticos, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Isuhuman Comb 15, Suspensão Injectável, 15 U. I./ml+85 U. I./ml,* concedida em 29 de Março de 1996, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2372381 e 2372282, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 632/2005. — A firma Schering Oy, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Recofol, Emulsão Injectável ou para Perfusão 10 mg/ml, concedida em 16 de Fevereiro de 1998, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2689784, 2689685 e 2689586;
Recofol, Emulsão para Perfusão 20 mg/ml, concedida em 19 de Fevereiro de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.os 3858180, 5120688 e 3858081;
Tamofen, Comprimido 30 mg, concedida em 28 de Março de 2001, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3543188;
Tamofen, Comprimido 40 mg, concedida em 28 de Março de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.os 3543287 e 3543386;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. João de Castro

Aviso n.º 4684/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

15 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Feliciana Brum.*

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Rectificação n.º 740/2005. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, o aviso n.º 2128/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Os docentes» deve ler-se «O pessoal não docente».

30 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Fernandes Pereira Valada.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso n.º 4685/2005 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade referente ao pessoal docente e não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de 30 dias para reclamação, previsto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, começa a contar da publicação do presente aviso.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Nogueira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Abade de Baçal

Aviso n.º 4686/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

Aviso n.º 4687/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista do pessoal não docente no *placard* das salas de pessoal dos funcionários das escolas deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Gaspar Rodrigues.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Mogadouro

Rectificação n.º 741/2005. — Na publicação do aviso n.º 1463/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê *«(Assinatura ilegível.)»* deve ler-se *«Jacinto Manuel Galvão.»* e onde se lê «Agrupamento Vertical de Escolas de Mogadouro» deve ler-se «Escola Secundária com 3.º Ciclo de Mogadouro», que pertence à Coordenação de Área Educativa de Bragança, Direcção Regional de Educação do Norte.

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jacinto Manuel Galvão.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

Rectificação n.º 742/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Porto

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional — Valores
5.º — 05:	
Alice Cristina das Neves Ruivo	14»

deve ler-se:

«Universidade do Porto

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

2.º ciclo do ensino básico	Classificação profissional — Valores
5.º — 05:	
Alice Cristina das Neves Ruivo	14»

19 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9875/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Jorge Manuel Antunes de Almeida, motorista de pesados do quadro de pessoal do ex-Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional, para exercer funções de apoio junto do meu Gabinete.

2 — Obtida que foi a anuência do Serviço de Informações de Segurança, fica suspensa a comissão de serviço em que o ora nomeado se encontra investido junto daquele serviço.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 9876/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Mário José Henriques Gaspar, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 9877/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Mário Rui Medela Santos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, para exercer funções de apoio junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 743/2005. — Por se ter verificado que na publicação do aviso n.º 10 501/2004 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, há incorrecção de valores e em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a rectificação à listagem das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2004 pelo Instituto de Investigação Científica Tropical, entidade do ex-Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Instituto de Investigação Científica Tropical

1.º semestre de 2004

(Em euros)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante	
			Onde se lê	Deve ler-se
DSA	2003-8-25	Jorge Manuel Macieirinha Ribeiro	4 470	3 725
DSA	2003-8-25	Nuno André da Silva Costa	4 470	3 725

8 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9878/2005 (2.ª série). — Considerando que o chefe de projecto da Intervenção Operacional da Cultura, Dr. Rui Manuel Palmeiro dos Santos, foi nomeado adjunto do Gabinete do Ministro da Justiça, a partir de 1 de Abril de 2005, e que importa manter a capacidade técnica e a operacionalidade da área de análise de candidaturas da Estrutura de Apoio Técnico do Plano Operacional da Cultura:

Determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 20 de Abril, e atento o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomear, em regime de substituição, a Dr.ª Catarina Alexandra Martins Rodrigues para o exercício das funções de chefe de projecto da Intervenção Operacional da Cultura.

13 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9879/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 da Ministra da Cultura:

Licenciada Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a exercer funções em regime de requisição no Instituto Português do Património Arquitectónico — nomeada, em regime de substituição, para o cargo de vice-presidente deste Instituto, com efeitos a 5 de Abril de 2005, e enquanto a titular do lugar se mantiver na situação de licença por maternidade.

14 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 9880/2005 (2.ª série). — 1 — Após publicitação na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias,* de 6 de Janeiro de 2005, do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Apoio à Criação e Edição da Direcção de Serviços do Livro deste Instituto, foi dado por concluído o prazo de candidaturas.

2 — Analisadas as candidaturas, verificou-se que a licenciada Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro reúne todos os requisitos do perfil pertendido, ou seja:

Formação em gestão administrativa;
Experiência administrativa na coordenação de projectos e de equipas técnicas;
Actividade literária curricularmente comprovável;
Experiência editorial tanto na produção de livros como de revistas;
Estreito conhecimento da vida literária e cultural portuguesa.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro para o cargo de chefe de divisão de Apoio à Criação e Edição deste Instituto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse da nomeada.

15 de Abril de 2005. — O Director, *Rui M. Pereira.*

Nota curricular

Nome — Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro.
Nascimento — 10 de Dezembro de 1954, em Lisboa.
Habilitações — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas e pós-graduações em Literatura Francesa, em Línguas e Literaturas Comparadas e em Teoria e Criação Literária; curso de alta direcção em Administração Pública (CADAP) 2003.
Lugar de quadro — técnica superior principal do quadro do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.
Actividade profissional — docente do ensino superior no Instituto Politécnico de Faro, nas Universidades de Évora e Nova de Lisboa (FCSH) e de Língua e Cultura Portuguesa nas Universidades Complutense de Madrid e de Alcalá de Henares.
Outras actividades — participação em júris literários, membro do conselho de leitura editoras, elaborando revisões literárias, pareceres e relatórios sobre manuscritos e livros a editar; colaboradora do Dicionário Cronológico de Autores Portugueses; crítica literária, em diversas publicações; colaboradora permanente do semanário *Expresso;* co-autoria de uma série de programas literários na RTP, intitulados *Leituras* e, entre 1991 e 1993, autora e apresentadora do programa literário *Uma Questão de Palavras,* também na RTP. Entre 1993 e 1995 é assessora para projectos culturais específicos

na CNCDP (Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses).

Carreira técnica superior — início de funções no Instituto Camões em Abril de 1998, como assessora da direcção (directora-adjunta da *Revista Camões — Letras e Culturas Lusófonas*), entidade a que se encontrava vinculada desde 1 de Setembro de 1993 no estrangeiro. Ingresso na carreira técnica superior em Maio de 2000, como responsável pelo Gabinete de Relações Exteriores. Entre Janeiro de 2001 e Abril de 2002, assessora do Ministro da Administração Interna, acumulando o cargo de directora-adjunta da *Revista Camões* (louvor n.º 414 de Abril 2002); retomadas funções anteriores no Instituto Camões, entre Abril e Agosto de 2002. A partir de 1 de Setembro de 2002, chefe de divisão no Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), Departamento de Estudos e Investigação (DEI). A 15 de Outubro de 2003, chefe de divisão de Apoio à Criação e à Edição (DACE).

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 9881/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 13 de Abril de 2005:

Licenciada Noémia Celestina dos Reis Calvário Mendes Ferreira, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizada a transferência com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal da Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

Mestre Paulo Artur Ribeiro Baptista, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizada a transferência com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Museu da Música, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

15 de Março de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 9882/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 19 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Rui Manuel Nunes de Matos Alexandre, juiz de direito interino do Círculo Judicial das Caldas da Rainha — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Círculo, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

19 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio n.º 64/2005 (2.ª série). — Paula Cristina de Carvalho Mestre, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, Unidade Orgânica 3, faz saber que, neste juízo, correm termos os autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos entrados em 24 de Janeiro de 2005 e autuados sob o n.º 89/05.6BESNT, em que é requerente Mónica Paula da Costa Ferreira e entidade requerida o Ministério da Educação, requerendo-se a impugnação do acto de homologação das listas definitivas de ordenação do concurso de pessoal docente para o ano lectivo de 2004-2005, publicitadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, 2.º suplemento, de 31 de Agosto de 2004, e homologadas pelo director-geral de Recursos Humanos da Educação, que procedeu ao indeferimento da reclamação por si apresentada, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 17 de Janeiro.

Faz ainda saber que:

São os interessados abaixo indicados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para, no prazo de 30 dias, contestarem a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado em tempo útil a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo foi junto aos autos;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Vêm indicados como contra-interessados:

Sandra Margarida Gonçalves Baptista de Matos.
Catarina Isabel Barroso Carrilho.
Cristina Maria dos Santos Gaspar.
Edite Florêncio Oliveira Guilherme Prates.
Marisa Pedroso Soares Cruz Pereira.
Helena Gorete Silva Moniz.
Vasco Manuel Barbosa Prudêncio.
Maria Lourdes Pedro.
Cristina Maria Saraiva da Cunha Brito.
Elsa Ascensão Silvestre António.
Marta Alexandra Alves Nogueira Costa.
Maria Alexandra Martins Gomes Campos Henriques.
Isabel Maria Nogueira da Silva.
Antonieta Maria Lemos Moura Dias.
Ana Maria Lopes Viçoso Bento.
Mário Jorge da Silva Plácido.
Bruno Emanuel Pereira Araújo.
Maria João Pedro Ervilha.
Dulce Maria Fernandes Rodrigues.
Maria Carmo Guedes Rosa.
Filipa Maria Leal Moutinho.
Dina Rute Santos Morgado Mendonça.
Vânia Sofia Brito Senos Duarte.
Elsa Maria Vieira Dias Bártolo.
Maria de Fátima Matias Lopes.
Fernando Jorge Dias Pinheiro.
Renato Paulo dos Santos Gonçalves.
Vítor José Costa Barbosa.
Verónica Lia Saraiva Guimarães Baptista.
Ana da Assunção Grilo Lopes.
Maria Manuela Soares.
Sónia Marisa Dias dos Santos.
Maria Manuela Peixoto Teixeira.
Iara Patrícia Dias Camões Soares.
João Ricardo Pereira Lopes.
Alexandra Maria da Conceição Ferreira.
Susana Maria Duarte Martins.
Francisco José Vinhais Martins.
Elsa Marisa Lau Parracho.
Carla Cristina Fernandes Monteiro.
Sandra Lusa Neta Pina.
Paulo Jorge Valente Paredes.
Célia Maria Baptista Valente Abelho.
Carolina Maria Martins Serrano.
Carla Cristina Soares Lima.
Joana Catarina Fortes dos Santos.
Sandra Maria Marques Machado.
Marcelino António Araújo Leal.
Marta da Cruz Oliveira Imperial.
Maria Manuela Farízio Pina.
Fátima Cardoso Ferreira Queiroz.
Ana Maria Cabral de Albuquerque Pinto.
Isabel Maria Vira Santos Marques.
Célia Cristina Tavares Garcia.
Marta José Paradinha Mourão de Oliveira.
Virgínia Maria Ramos da Silva Marques.
Cláudia Sofia Marques Ferreira.
Paula Cristina Morais Brás Matos.
Maria Elisa da Cunha Estrada Oliveira.
Patrícia das Dores Marques da Silva Cunha França.
Margarida Maria Gonçalves Ribeiro Figueiredo.
Sandra Adriana Neto Coelho.
Sofia Alexandra Santos Martinho.
Sérgio Manuel Fernandes Gaspar.
Alexandrina da Cunha Gonçalves.
Vera Cristina Henriques da Veiga.
Teresa Mafalda Pires.

Elsa Dias da Costa Lopes.
Ana Isabel Nogueira Ferreira.
Paula Cristina Martins Carvalho.
Maria Eunice Ferreira Pereira.
Helena Gorete Silva Moniz.
Susana Maria Duarte Martins.
Maria Lourdes Pedro.
Elsa Maria Vieira Dias Bartolo.
Verónica Lia Saraiva Guimarães Baptista.
Isabel Maria Vira Santos Marques.
Mário Jorge da Silva Plácido.
Ana Maria Lopes Viçoso Bento.

18 de Abril de 2005 (acumulação de serviço). — A Juíza de Direito, *Paula Cristina de Carvalho Mestre.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Correia Regueira Coelho Carreira.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 4688/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Abril de 2005:

Maria José Galvão Fonseca Paulouro, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida, na mesma categoria, escalão 4, índice 900, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data em que aceitar o lugar.

20 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

Secção Regional dos Açores

Rectificação n.º 744/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, a p. 6387, rectifica-se que, no aviso n.º 4265/2005 (2.ª série), onde se lê «Lígia Maria Francisco de Jesus» deve ler-se «Lígia Maria Francisco de Jesus Neves».

20 de Abril de 2005. — Pelo Subdirector-Geral, *Carlos Bedo.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 9883/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 5/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o Regulamento do Mestrado em Estudos de Tradução, cuja criação foi aprovada pelo conselho científico na sua deliberação n.º 283/2004, de 15 de Dezembro.

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 24 de Fevereiro de 2005, foi registada sob o n.º R/52/2005 a criação do curso de mestrado em Estudos de Tradução.

Regulamento do Mestrado em Estudos de Tradução

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Estudos de Tradução e concede o respectivo grau de mestre.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos dos referido curso.

Artigo 3.º

Objectivos

Determinam-se como objectivos principais do mestrado em Estudos de Tradução:

1) Promover a reflexão teórica no domínio dos Estudos de Tradução;
2) Proporcionar a actualização do conhecimento sobre determinadas práticas especializadas da tradução;
3) Habilitar para a produção de conhecimento, no âmbito das temáticas do curso.

Artigo 4.º

Público alvo e habilitações de acesso

1 — A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente com a classificação mínima de 14 valores em:

a) Qualquer ramo do saber desde que o seu titular prove possuir prática de tradução;
b) Tradução ou Tradutores e Intérpretes;
c) Filologia ou Línguas e Literaturas Modernas, desde que nelas exista uma componente ou variante de língua estrangeira.

2 — Podem ser admitidas candidaturas à inscrição de titulares das licenciaturas indicadas no n.º 1 com classificação inferior a 14 valores, após apreciação curricular a realizar pelo júri de candidatura, sob os auspícios do conselho científico da Universidade Aberta.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O mestrado em Estudos de Tradução é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de especialização pós-graduada e ao grau de mestre.

2 — O ensino-aprendizagem desenvolve-se em regime de ensino presencial, podendo, em futuras edições, desenvolver-se no regime de ensino a distância e ou misto.

3 — Anualmente, será definido pelo reitor, sob proposta do conselho científico da Universidade Aberta, o número máximo e mínimo de inscrições que viabilizem o funcionamento do mestrado.

4 — O reitor poderá autorizar a inscrição, a título excepcional, de mestrandos supranumerários para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 6.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, a matrícula ou as inscrições só serão válidas mediante despacho do reitor, implicando o pagamento de uma multa definida pelo senado da Universidade Aberta.

Artigo 7.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula e pela inscrição na parte curricular do mestrado e pela preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade e publicado no edital da abertura do curso.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

6 — Por estritas razões de cabimento orçamental não se aplica aos mestrados a figura da isenção de propinas, excepto no caso previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, cujo número de candidatos admitidos ao abrigo deste articulado não poderá ultrapassar os 10% do número mínimo de candidatos a admitir para funcionamento do curso.

7 — O pedido de isenção previsto no n.º 4 do artigo 4.º do referido decreto-lei deverá ser efectuado no acto da inscrição e acompanhado do documento comprovativo por parte da instituição de ensino superior público a que o docente se encontra vinculado.

Artigo 8.º

Organização do mestrado

1 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de dois anos ou quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência com aproveitamento da parte curricular e correspondente ao curso de especialização pós-graduada;
b) Preparação, elaboração e apresentação de uma dissertação original.

2 — A parte curricular desenvolver-se-á num ano, devendo a preparação e a elaboração da dissertação realizar-se no decurso do ano seguinte.

3 — O prazo a que se refere o n.º 1 deste artigo é contado como 24 meses, entre a data do início das aulas do mestrado até ao dia do depósito da dissertação nos Serviços de Informações da Universidade, ou outros que venham a ser designados para esse efeito.

4 — O curso é regido pelo sistema de unidades de crédito (UC), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

5 — Cada unidade de crédito teórico-prática corresponde a vinte e duas horas, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do referido decreto-lei.

6 — A parte curricular corresponde, segundo a legislação referida, a 15 UC.

7 — A preparação, elaboração e apresentação da dissertação correspondem a 15 UC.

8 — As disciplinas que constam do plano de estudos do mestrado são leccionadas por doutores professores da Universidade Aberta, podendo ainda ser leccionadas por doutores professores de outras instituições do ensino superior, portuguesas ou estrangeiras, mediante aprovação do conselho científico da Universidade Aberta.

Artigo 9.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor, pelo menos, que lecciona no curso, mediante proposta aprovada pelo conselho científico da Universidade Aberta.

2 — Compete ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a coordenação pedagógica das actividades previstas, bem como garantir a articulação curricular entre as disciplinas que compõem o plano de estudos da parte curricular.

3 — Compete ainda ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a realização de reuniões com os mestrandos tendentes a clarificar a natureza da preparação da dissertação.

Artigo 10.º

Estrutura curricular

1 — A parte curricular do curso estrutura-se em três módulos de formação.

2 — Durante o 1.º semestre serão leccionadas as cadeiras do módulo I, que visa proporcionar a reflexão sobre matérias estruturantes dos Estudos de Tradução.

3 — Durante o 2.º semestre serão leccionadas as cadeiras do módulo II, que visa a aquisição de conhecimentos aprofundados e actualizados sobre a reflexão e a prática da tradução.

4 — O módulo III (monografia) poderá ser pensado e desenvolvido logo a partir do 1.º semestre e consta de um trabalho original (de 20 a 30 páginas) que o estudante tem de apresentar no final do ano lectivo da parte curricular do curso, contemplando uma das temáticas relativas aos Estudos de Tradução. A monografia deve ser orientada por um docente do curso.

5 — Plano curricular:

	Disciplinas	Horas lectivas	UC
Módulo I (1.º semestre)	Metodologia da Investigação em Estudos de Tradução	44	2
	Temas de História em Épocas de Maior Abertura de Portugal ao Mundo	44	2
	História da Tradução Portuguesa	44	2
Módulo II (2.º semestre)	Linguística e Tradução	44	2
	Teoria da Tradução	44	2
	Perspectivas Actuais da Prática da Tradução	44	2
Módulo III	Monografia		3
	Totais	264	15

Artigo 11.º

Regime de frequência

A participação nas actividades definidas para as diferentes disciplinas e para a monografia é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de realização nas actividades previstas para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessas disciplinas e na monografia.

Artigo 12.º

Regime de avaliação e classificação

1 — A avaliação em cada uma das disciplinas (módulos I e II) basear-se-á nas interacções professor-estudante e estudantes entre si e num trabalho final de 15 páginas (máximo), apresentado oralmente em sessão previamente determinada e em presença dos estudantes do curso.

2 — A monografia (módulo III) será avaliada pelo professor orientador e por um professor do curso por aquele designado.

3 — As classificações finais em cada disciplina e na monografia deverão ser expressas numa escala de cinco níveis: *Insuficiente, Suficiente, Bom, Bom com distinção* e *Muito bom*. A aprovação em cada disciplina e na monografia carece de um mínimo de *Suficiente*.

4 — A aprovação na parte curricular exige a aprovação em todas as disciplinas e na monografia.

5 — A classificação final da parte curricular obtém-se segundo o cálculo da média correspondente às classificações quantitativas das disciplinas e da monografia (tabela n.º 1), arredondada à unidade mais próxima. Resultará, então, a classificação qualitativa equivalente ao valor numérico obtido anteriormente, tal como se observa a seguir:

TABELA N.º 1

Classificações qualitativas	Classificações quantitativas
Muito bom	4
Bom com distinção	3
Bom	2
Suficiente	1

6 — A passagem para o 2.º ano do mestrado exige a classificação global de *Bom*.

Artigo 13.º

Repetição e melhoria de classificações

1 — É admitida melhoria de classificação apenas nas disciplinas e na monografia que compõem a parte curricular do mestrado.

2 — A repetição da avaliação ou melhoria de classificação deve ser feita no decurso do ano lectivo seguinte ao que o mestrando se inscreveu.

3 — É permitida uma segunda inscrição, no máximo de duas disciplinas ou de uma disciplina e da monografia, em caso de reprovação ou para efeitos de melhoria de classificação, sem que tal possa causar o adiamento da data limite prevista para a apresentação da dissertação.

4 — São devidas as propinas correspondentes às novas inscrições nas disciplinas ou na monografia em regime de repetência e às melhorias de classificação.

5 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas ou na monografia em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante poder vir a recandidatar-se a outro curso do mesmo mestrado.

Artigo 14.º

Regime de equivalências

1 — Os pedidos de equivalência de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, ao(s) coordenador(es) do mestrado, num prazo de oito dias úteis após o último dia do prazo da matrícula.

2 — Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e o da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento da disciplina,

indicação do curso a que esta pertence, professor responsável pela disciplina e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, metodologias e creditação em relação à disciplina para que requer equivalência.

5 — O pedido de equivalência é analisado por um júri, nomeado pelo conselho científico, onde se integram o(s) docente(s) das disciplinas a que o pedido é solicitado.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos da parte curricular do mestrado, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição ou com base na qualificação não inferior a *Bom* obtida no diploma de curso de pós-graduação em Estudos de Tradução, outorgado pela Universidade Aberta.

7 — À concessão de equivalência corresponde o pagamento da propina de equivalência, definida pelo senado e publicada anualmente por despacho reitoral.

Artigo 15.º

Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor do mestrado.

2 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores, sendo um o professor do mestrado e o outro professor da Universidade ou de outros estabelecimentos de ensino superior, desde que reconhecido como idóneo pelo conselho científico da Universidade Aberta.

3 — O(s) coordenador(es) do mestrado assegurarão a realização de reuniões periódicas com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo, conteúdos e o modo de preparação da dissertação.

4 — A dissertação deverá ser entregue até à data limite de dois anos, a contar da data do início das actividades lectivas.

Artigo 16.º

Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias após a afixação da última pauta de avaliação da parte curricular, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

a) O plano provisório da dissertação;
b) A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
c) A declaração de anuência do(s) orientador(es).

Artigo 17.º

Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri nomeado pelo reitor nos 30 dias úteis posteriores à respectiva entrega, sob proposta do conselho científico.

2 — Constituição do júri:

a) Um professor da área científica específica do mestrado, pertencente à Universidade Aberta;
b) Um professor da área científica específica do mestrado, pertencente a outra universidade ou instituição do ensino superior;
c) O orientador da dissertação.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais dois professores pertencentes à Universidade Aberta.

4 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* ser comunicado, por escrito, pelos serviços ao mestrando e afixado em local público da Universidade Aberta.

5 — O júri é presidido pelo professor do mestrado mais antigo no exercício de funções na Universidade Aberta, sendo, em caso de impedimento deste, substituído por um dos professores mais antigos que tenha sido docente no curso.

Artigo 18.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias úteis subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar, no qual, em alternativa:

a) Declara aceitar a dissertação;
b) Recomenda, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea *b*) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas públicas devem ter lugar no prazo de 60 dias úteis a contar, alternativamente:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;
b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 19.º

Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, nos casos previstos e consignados na lei.

Artigo 20.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir os membros do júri que o desejem.

3 — Entende-se dentro deste tempo, a inclusão de dez minutos para apresentação da dissertação por parte do mestrando.

4 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri para esclarecimento de questões surgidas durante a discussão.

Artigo 21.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação da dissertação é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado,* distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 22.º

Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade de Estudos de Tradução, pressupondo a frequência e aprovação na parte curricular que constitui o curso a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 23.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de especialização pós-graduada em Estudos de Tradução aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação na parte curricular que constitui o curso.

Artigo 24.º

Disposições finais

As dúvidas e as omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvidos o conselho científico e o Departamento de Língua e Cultura Portuguesas (DLCP).

Artigo 25.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República.*

6 de Abril de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

Despacho n.º 9884/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 44/2004 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, foi aprovado o Regulamento do Mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e

Participação, na sequência da aprovação do conselho científico de 14 de Julho de 2004.

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 24 de Fevereiro de 2005, foi registada sob o número R/48/2005 a criação do mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação.

Regulamento do Mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação e concede o respectivo grau de mestre.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos do referido curso.

Artigo 3.º

Objectivos

O mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação orienta-se para a formação avançada, tendo como seus principais objectivos o desenvolvimento de:

Capacidade de pensamento crítico sobre temáticas ambientais e desenvolvimento sustentável;
Conhecimentos sobre problemas ambientais e sociais, enquadrados no contexto actual;
Conhecimentos em termos da resolução prática de problemas ao ter como objectivo a gestão sustentável a nível local, regional e nacional;
Capacidades de transmissão de conhecimentos;
Capacidades de motivação dirigida para a modificação de atitudes e comportamentos definindo acções que conduzam à sustentabilidade;
Estratégias de actuação com (e não para) os cidadãos, nomeadamente através de técnicas interactivas de participação pública e gestão de conflito, estimulando o exercício de uma cidadania mais informada e pró-activa;
Formação que permitirá aos frequentadores do curso agir como instrumentos de desenvolvimento sustentável no domínio ambiental;
Capacidade de concepção, promoção, gestão e avaliação de projectos de intervenção ambiental, seja no domínio da formação seja no domínio do suporte técnico no terreno.

Artigo 4.º

Público alvo

Este curso destina-se a todos os licenciados com interesse e responsabilidade na área ambiental, nomeadamente:

Professores do ensino formal (educadores de infância, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, secundário e ensino superior) e não formal;
Membros de organizações não governamentais de ambiente, acção social, desenvolvimento local e outras;
Técnicos da administração central, serviços descentralizados a nível regional e administração local;
Técnicos de empresas com preocupações sobre a implementação dos seus projectos num quadro de desenvolvimento sustentável e aceitação local;
Guias de natureza e guias de turismo;
Técnicos de museus, jardins zoológicos e centros de conservação da natureza;
Técnicos de saúde pública;
Jornalistas e outros profissionais de comunicação social;
Investigadores e docentes universitários;
Decisores e políticos;
Indivíduos que pretendam alargar os seus conhecimentos nestas áreas.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — A candidatura à inscrição no mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente, correspondente ao 1.º ciclo de formação do ensino superior, atribuído por uma instituição de ensino superior portuguesa, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo júri de candidatura, sob os auspícios do conselho científico, podem ser admitidas candidaturas à inscrição a licenciados ou equiparados com a classificação inferior a 14 valores.

Artigo 6.º

Condições de funcionamento

1 — O mestrado é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de especialização pós-graduada e ao grau de mestre.

2 — O ensino-aprendizagem desenvolve-se no regime presencial e, quando oportuno, em regime misto ou a distância.

3 — A abertura deste mestrado será definida pelo reitor, sob proposta do conselho científico da Universidade Aberta, mencionando o número mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento do mestrado.

4 — O reitor poderá autorizar a inscrição, a título excepcional, de mestrandos supranumerários, para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 7.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Na abertura do curso serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, a matrícula ou as inscrições só serão aceites mediante despacho do reitor, implicando o pagamento de uma multa definida pelo senado da Universidade Aberta.

Artigo 8.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela inscrição e matrícula na parte curricular do mestrado e pela matrícula para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura do curso.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

6 — Por estritas razões de cabimento orçamental, não se aplica a figura de isenção de propinas, excepto no caso previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, não podendo o número de candidatos admitidos ao abrigo deste articulado ultrapassar 10 % do número mínimo de candidatos a admitir.

7 — O pedido de isenção, previsto e excepcionalmente admitido no número anterior, deverá ser efectuado no acto da inscrição e acompanhado do documento comprovativo emitido pela instituição de ensino superior público a que o docente se encontra vinculado. O candidato deverá efectuar o pagamento da inscrição, sendo posteriormente reembolsado.

Artigo 9.º

Organização do mestrado

1 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de dois anos e compreende:

a) Frequência com aproveitamento da parte curricular e corresponde ao curso de especialização pós-graduada;
b) Preparação, elaboração e apresentação de uma dissertação original.

2 — A parte curricular desenvolver-se-á num ano, devendo a preparação e elaboração da dissertação realizar-se no decurso do ano seguinte.

3 — O prazo a que se refere o n.º 1 deste artigo é contado como 24 meses entre a data de início das aulas de mestrado e a data do depósito da dissertação nos serviços da Universidade Aberta que venham a ser indicados para esse efeito.

4 — O curso, visando a potencial mobilidade dos estudantes e no sentido de facilitar a conversão dos créditos, é regido, em paralelo, pelo sistema de unidades de crédito (UC), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e por um sistema de créditos ECTS.

5 — Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas de aulas teórico-práticas, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º

do decreto-lei referido no número anterior (equivale, no sistema ECTS, a vinte e duas horas de sessões lectivas/estudo/investigação pessoal).

6 — A parte curricular corresponde, segundo a legislação referida, a 12 UC (60 unidades ECTS).

7 — A preparação, elaboração e apresentação da dissertação correspondem a 12 UC (60 ECTS).

8 — As disciplinas que constam do plano de estudos do mestrado são leccionadas por doutores, professores da Universidade Aberta, podendo ainda ser leccionadas por doutores, professores de outras instituições de ensino superior, mediante aprovação do conselho científico da Universidade Aberta.

Artigo 10.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por uma comissão coordenadora de professores da Universidade Aberta que leccionam no curso, mediante proposta aprovada pelo conselho científico da Universidade Aberta.

2 — Compete ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a coordenação pedagógica das actividades previstas no curso, bem como garantir a articulação curricular entre as disciplinas que compõem o plano de estudos da parte curricular.

3 — Compete ainda ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a realização de reuniões com os mestrandos tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação, tendo em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 17.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Estrutura curricular

A parte curricular deste curso estrutura-se em duas componentes de formação — Fundamentos e Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas. A componente de formação de Fundamentos integra sete disciplinas opcionais, devendo o aluno perfazer um total de 6 UC (30 ECTS). Na componente de formação Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas oferecem-se seis disciplinas obrigatórias, totalizando 7 UC (30 ECTS).

Componente de Fundamentos

(6 UC — 30 ECTS)

Designação das disciplinas opcionais	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ordenamento do Território	1	5
Poluição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10

Componente de Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas

(6 UC ou 30 ECTS)

Designação das disciplinas opcionais	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ética e Cidadania Ambiental	1	5
Políticas para a Sustentabilidade	1	5
Participação e Métodos Interactivos na Decisão Ambiental	1	4
Metodologias de Intervenção Social	2	8
Metodologia de Investigação Aplicada	1	3
Projectos e Metodologias em Cidadania Ambiental (com componente prática)	1	5

Artigo 12.º

Regime de frequência

A participação nas actividades definidas para as diferentes disciplinas é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de realização das actividades previstas para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

Artigo 13.º

Regime de avaliação e classificação

1 — A avaliação em cada um dos módulos da parte curricular, correspondente ao curso de pós-graduação, reveste um carácter individual e implica a coexistência de avaliação contínua e de avaliação final.

2 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom;
Suficiente;
Insuficiente.

A aprovação em cada disciplina carece de um mínimo de *Suficiente*.

3 — A aprovação na parte curricular exige a aprovação em todas as disciplinas curriculares obrigatórias e opcionais, que completem as unidades de crédito (ou ECTS necessários).

4 — A classificação final da parte curricular é a classificação qualitativa baseada nas classificações finais de cada disciplina da parte curricular.

5 — A passagem para o segundo ano de mestrado exige a classificação global mínima de *Bom.*

Artigo 14.º

Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria da classificação no máximo de duas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.

2 — É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas disciplinas, constantes da parte curricular em caso de reprovação.

3 — As situações referidas nos n.os 1 e 2 terão lugar no decurso do ano lectivo seguinte sem que tal possa causar o adiamento da data limite prevista para a apresentação da dissertação.

4 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo do estudante se candidatar a outra edição do mesmo mestrado.

Artigo 15.º

Regime de equivalências

1 — Os pedidos de equivalências de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, aos coordenadores do mestrado, num período de oito dias úteis após o último dia do prazo da matrícula.

2 — Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e o da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que a disciplina pertence e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos e creditação em relação à disciplina para que se requer equivalência.

5 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.

6 — Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, pode ser concedida equivalência à parte curricular do mestrado em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação aos candidatos titulares de diploma de curso de pós-graduação em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação com média final igual ou superior a *Bom*.

Artigo 16.º

Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade Aberta.

2 — Podem ainda co-orientar a preparação da dissertação professores ou investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Universidade Aberta.

3 — Os coordenadores do mestrado assegurarão a realização de reuniões com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação.

4 — A dissertação deverá ser entregue até à data limite de dois anos a contar da data do início das actividades lectivas.

Artigo 17.º

Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias úteis após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

a) O plano da dissertação;
b) A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
c) A declaração da anuência do(s) orientador(es);
d) O orçamento de encargos e a declaração da anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estruturas ou serviços a título oneroso.

Artigo 18.º

Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri, nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) O orientador da dissertação;
b) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente à Universidade Aberta;
c) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente a outra universidade ou instituição de ensino superior.

2 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade Aberta.

Artigo 19.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação o júri profere um despacho liminar, no qual, em alternativa:

a) Declare aceite a dissertação;
b) Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea *b*) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas públicas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;
b) Da data de entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 20.º

Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a discussão da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

a) Prestação de serviço militar obrigatório;
b) Maternidade;
c) Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Artigo 21.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo igual ao utilizado pelos membros do júri que procederam à arguição.

Artigo 22.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Reprovado,* distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 23.º

Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade de Estudos Ambientais: Cidadania e Participação, pressupondo a frequência e aprovação na parte curricular que constitui o curso a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 24.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

1 — A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de especialização pós-graduada em Estudos Ambientais: Cidadania e Participação aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma de pós-graduação a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 25.º

Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvidos o conselho científico e o Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas (DCET).

Artigo 26.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República.*

14 de Abril de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1059/2005. — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ana Isabel da Costa Conceição Guerra, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, a partir de 28 de Julho de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1060/2005. — Por despachos de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Caeiro Martins Guerreiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Maio de 2005.

Mestre Isabel Cristina dos Santos Sebastião — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Univer-

sidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 9885/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Janeiro de 2005 e de 18 de Junho de 2004, respectivamente:

Licenciado José Manuel Aleluia Martins — autorizado a exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve no ano lectivo de 2004-2005.

13 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 9886/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Fevereiro de 2005 e de 28 de Junho de 2004, respectivamente:

Licenciado Fausto Hidalgo do Nascimento — autorizado a exercer funções docentes na Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve no ano lectivo de 2004-2005.

13 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 745/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, o contrato (extracto) n.º 882/2005, referente a Selene Rosário Pereira Nunes, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve» deve ler-se «por despacho de 11 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve».

15 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 9887/2005 (2.ª série). — Conforme deliberação do senado desta Universidade tomada em reunião da secção científica e de desenvolvimento de 17 de Março de 2005 e depois de devidamente aprovado por despacho de 1 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, ficando esta Universidade autorizada, em conformidade com o n.º 4 do mesmo preceito legal, a emitir os documentos comprovativos da qualidade de bolseiro de investigação científica em relação aos seus bolseiros ao abrigo e em desenvolvimento do regime jurídico consagrado na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Despachos Normativos n.ºs 52/89, de 1 de Junho, 10/95, de 31 de Janeiro, e 51/97, de 28 de Julho, é publicado em anexo o regulamento de bolsas de investigação científica da Universidade de Aveiro.

13 de Abril de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz Carvalho de Nazaré.*

Regulamento de bolsas de investigação científica da Universidade de Aveiro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação, fazendo o mesmo parte integrante da mesma, consagra as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de investigação científica pela Universidade de Aveiro.

Artigo 2.º

Bolsa

A concessão de bolsas traduz-se na atribuição de subsídios nas condições descritas em contrato de bolsa, conforme modelo que se junta como anexo I do presente regulamento, obedecendo a respectiva fixação aos princípios da igualdade e imparcialidade, bem como ao previsto no presente regulamento.

Artigo 3.º

Objecto das bolsas

1 — As bolsas previstas no presente regulamento são atribuídas:

a) Para a obtenção de grau académico de pós-graduação;
b) Para a prossecução de actividades de investigação científica ou de formação conexa;
c) Para a prossecução de actividades de desenvolvimento tecnológico ou de formação conexa;
d) Para a prossecução de actividades de apoio técnico à investigação; e
e) Para a prossecução de actividades de gestão de ciência e tecnologia.

2 — Para cada uma das bolsas atribuídas no número anterior, os tipos a considerar são os previstos no presente regulamento.

Artigo 4.º

Objectivos dos candidatos

Os objectivos a atingir pelos candidatos a bolseiros serão determinados especificamente no anúncio de abertura do respectivo concurso.

Artigo 5.º

Duração das bolsas

1 — A duração total das bolsas previstas no presente regulamento, incluindo períodos de renovação, não pode exceder:

a) Um ano no caso das bolsas de licença sabática;
b) Dois anos no caso das bolsas de mestrado;
c) Quatro anos no caso das bolsas de doutoramento;
d) Seis anos no caso das bolsas de pós-doutoramento; e
e) Cinco anos nos restantes casos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a duração total das bolsas atribuídas no âmbito de unidades de investigação e desenvolvimento, incluindo períodos de renovação, não pode exceder o período para o qual a unidade tem assegurada a disponibilidade de financiamento.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a duração total das bolsas atribuídas no âmbito de projectos de investigação, incluindo períodos de renovação, não pode exceder o período de execução do respectivo projecto.

CAPÍTULO II

Regime da bolsa

Artigo 6.º

Estatuto do bolseiro

1 — A concessão de bolsa nos termos do presente regulamento confere ao respectivo beneficiário o estatuto de bolseiro da Universidade de Aveiro.

2 — As bolsas atribuídas nos termos do presente regulamento não geram nem titulam relações de trabalho subordinado nem contratos de prestação de serviços, não conferindo ao bolseiro a qualidade de funcionário ou agente.

3 — A concessão do estatuto de bolseiro de investigação previsto na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, é automaticamente concedida com a celebração do contrato de bolsa, considerando-se esta data como o início da bolsa.

4 — A Universidade de Aveiro emitirá todos os documentos comprovativos da qualidade de bolseiro de investigação desta Universidade, à excepção dos referentes à segurança social, que só poderão ser emitidos mediante autorização expressa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Artigo 7.º

Exclusividade

1 — As funções de bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004,

de 18 de Agosto, em conjugação com o disposto no presente regulamento.

2 — Os bolseiros podem prestar serviço docente na Universidade de Aveiro mediante autorização desta Universidade.

3 — Os bolseiros não podem beneficiar, em simultâneo, de qualquer outra bolsa, salvo se se tratar de co-financiamento e existir acordo entre as respectivas entidades financiadoras.

4 — Cada bolseiro só pode receber uma única vez o mesmo tipo de bolsa, salvo em casos excepcionais de diferente objecto e objectivos.

Artigo 8.º

Regime de dedicação exclusiva

1 — Nos casos em que tal não seja decorrência necessária da concessão da bolsa, as contrapartidas adicionais pela prestação de serviço docente por bolseiros não podem exceder as que resultam das disposições legais aplicáveis ao pessoal especialmente contratado a uma categoria não superior à de professor auxiliar em regime de tempo parcial até 30 %.

2 — As remunerações decorrentes de actividades exercidas no âmbito de contratos ou projectos, a titular mediante a celebração do contrato pertinente, só podem ser auferidas por bolseiros que o sejam há, pelo menos, seis meses, e não podem ser superiores a 40 % do montante da bolsa.

3 — Os bolseiros não podem acumular as remunerações a que se referem os números anteriores.

Artigo 9.º

Direitos dos bolseiros

São direitos dos bolseiros abrangidos pelo presente regulamento os consagrados na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, a exercer nos seus termos e com os respectivos efeitos.

Artigo 10.º

Deveres dos bolseiros

Os bolseiros abrangidos pelo presente regulamento estão sujeitos aos deveres previstos no artigo 12.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e ainda aos de:

a) Comunicar à Universidade de Aveiro a ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa nos termos das alíneas *f*) e *g*) do artigo 9.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e a eventual opção pela sua prorrogação pelo período correspondente;
b) Comunicar à Universidade de Aveiro a verificação superveniente de qualquer motivo que determine a cessação da aplicação do estatuto previsto no presente regulamento;
c) Apresentar, no caso de bolsas com duração superior a um ano, relatório de progresso;
d) Apresentar no final da parte escolar do curso, caso se trate de bolseiros inscritos em mestrados ou programas doutorais, documento comprovativo da sua realização ou justificativo da sua não realização;
e) Prestar o serviço docente que lhe for requerido nos termos do presente regulamento;
f) Apresentar, até 60 dias após o termo da bolsa, um relatório final de apreciação do programa da bolsa, incluindo as comunicações e publicações que tenham ocorrido, acompanhado de cópia do respectivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau académico, de acordo com o modelo inscrito no anexo II, o qual poderá ser apresentado nas línguas portuguesa ou inglesa.

Artigo 11.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados pelo bolseiro deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pela Universidade de Aveiro ou por fundos comunitários, quando tal for o caso.

Artigo 12.º

Coordenador

1 — A actividade de cada bolseiro será, com excepção das bolsas de licença sabática, sempre acompanhada por um coordenador, ao qual cabe supervisionar e garantir o respectivo enquadramento e a correcta consecução do plano de actividades, bem como a qualidade e adequação às finalidades previstas, incumbindo-lhe ainda o dever de informar a Universidade de Aveiro de qualquer anomalia que verifique ou de que tenha conhecimento.

2 — O coordenador será o orientador, quando o haja, no caso dos bolseiros de pós-graduação, ou o coordenador científico do projecto, no caso das bolsas atribuídas no âmbito de projectos ou de unidades de investigação; nos restantes casos, o coordenador será designado no acto de apresentação da candidatura, sob proposta do candidato a bolseiro, nos termos adiante previstos no artigo 44.º

3 — O coordenador terá a obrigação de elaborar, nas línguas portuguesa ou inglesa, um relatório final de avaliação de actividade do bolseiro, conforme o modelo do anexo III, o qual deverá ser remetido à Universidade de Aveiro e à Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

CAPÍTULO III

Tipos de bolsas

SECÇÃO I

Bolsas para a obtenção de um grau académico de pós-graduação

Artigo 13.º

Tipos

Para a obtenção de um grau académico de pós-graduação, a Universidade de Aveiro atribui os seguintes tipos de bolsa:

a) Bolsas de doutoramento; e
b) Bolsas de mestrado.

Artigo 14.º

Finalidades

As bolsas para a obtenção de um grau académico de pós-graduação visam incrementar e reforçar a qualificação de recursos humanos.

Artigo 15.º

Destinatários

As bolsas previstas no artigo anterior destinam-se, respectivamente, a doutorandos e a mestrandos inscritos na Universidade de Aveiro.

Artigo 16.º

Objecto

As bolsas de doutoramento e de mestrado têm como objecto, respectivamente, a obtenção dos graus académicos de doutor e de mestre pela Universidade de Aveiro.

Artigo 17.º

Duração

1 — A duração das bolsas de doutoramento é, em regra, anual.

2 — A duração das bolsas de mestrado é, em regra, anual.

3 — A renovação dos tipos de bolsa referidos nos números anteriores tem em conta o respectivo período inicial e, sem prejuízo dos prazos máximos de duração estabelecidos no artigo 5.º, tem como limite o momento da discussão da respectiva tese ou dissertação.

SECÇÃO II

Bolsas para a prossecução de actividades de investigação científica ou de formação conexa

Artigo 18.º

Tipos

Para a prossecução de actividades de investigação científica ou de formação conexa, a Universidade de Aveiro atribui os seguintes tipos de bolsa:

a) Bolsas de pós-doutoramento;
b) Bolsas de licença sabática;
c) Bolsas de cientista convidado;
d) Bolsas de desenvolvimento de carreira científica;
e) Bolsas de assistente de investigação; e
f) Bolsas de iniciação à investigação científica.

Artigo 19.º

Finalidades

As bolsas para a prossecução de actividades de investigação científica ou de formação conexa visam dinamizar e potenciar as actividades de investigação científica e de formação, com o intuito de consolidar o sistema de ciência e tecnologia.

Artigo 20.º

Destinatários

1 — As bolsas de pós-doutoramento destinam-se a doutorados que, preferencialmente, tenham obtido o grau há menos de cinco anos.
2 — As bolsas de licença sabática destinam-se a doutorados pertencentes às carreiras docentes e de investigação da Universidade de Aveiro, desde que em licença sabática.
3 — As bolsas de cientista convidado destinam-se a docentes ou investigadores seniores residentes no estrangeiro possuidores de currículo científico de mérito reconhecidamente elevado.
4 — As bolsas de desenvolvimento de carreira científica destinam-se a doutorados que tenham demonstrado uma elevada qualidade técnico-científica durante o período de pós-graduação e que tenham obtido o grau de doutor dois a seis anos antes da data de proposição de candidatura.
5 — As bolsas de assistente de investigação destinam-se a licenciados e a mestres.
6 — As bolsas de iniciação à investigação científica destinam-se a bacharéis, a alunos do último ano de um curso de licenciatura e a recém-licenciados que estejam envolvidos em projectos de investigação da Universidade de Aveiro.

Artigo 21.º

Objecto

1 — As bolsas de pós-doutoramento têm como objecto a realização de trabalhos avançados de investigação científica na Universidade de Aveiro.
2 — As bolsas de licença sabática consistem na realização de trabalhos de investigação em instituições estrangeiras.
3 — As bolsas de cientista convidado consistem na prestação de apoio a actividades de formação avançada e de investigação científica da Universidade de Aveiro.
4 — As bolsas de desenvolvimento de carreira científica têm como objecto a coordenação e ou a gestão de projectos científicos.
5 — As bolsas de assistente de investigação consistem no desenvolvimento de actividades de investigação no âmbito de projectos de investigação ou de unidades de investigação e desenvolvimento da Universidade de Aveiro.
6 — As bolsas de iniciação à investigação científica têm como objecto a execução de tarefas correspondentes a uma fase de introdução a actividades de investigação científica integradas em projectos científicos da Universidade de Aveiro.

Artigo 22.º

Duração

1 — A duração das bolsas de pós-doutoramento é, em princípio, anual.
2 — A duração das bolsas de licença sabática é, no mínimo, de dois meses e pode ser interpolada.
3 — A duração das bolsas de cientista convidado pode variar e, eventualmente, ser interpolada.
4 — A duração das bolsas de desenvolvimento de carreira científica pode variar e, eventualmente, ser interpolada.
5 — A duração das bolsas de assistente de investigação é, em princípio, anual.
6 — A duração das bolsas de iniciação à investigação científica é, em princípio, anual.
7 — A renovação das bolsas referidas nos números anteriores tem em conta o respectivo período inicial, bem como os limites de duração estabelecidos no artigo 5.º

SECÇÃO III

Bolsas para a prossecução de actividades de desenvolvimento tecnológico ou de formação conexa

Artigo 23.º

Tipos

Para a prossecução de actividades de desenvolvimento tecnológico ou de formação conexa, a Universidade de Aveiro atribui os seguintes tipos de bolsa:

a) Bolsas de apoio à consultoria tecnológica; e
b) Bolsas de mobilidade entre o sistema de ciência e tecnologia e outros sectores de actividade.

Artigo 24.º

Finalidades

As bolsas para a prossecução de actividades de desenvolvimento tecnológico ou de formação conexa visam promover, no País, a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a formação avançada.

Artigo 25.º

Destinatários

As bolsas previstas no artigo anterior destinam-se a licenciados, mestres ou doutores.

Artigo 26.º

Objecto

1 — As bolsas de apoio à consultoria tecnológica têm como objecto o desenvolvimento, no País, de actividades da Universidade de Aveiro que promovam directamente a inovação tecnológica.
2 — As bolsas de mobilidade entre o sistema de ciência e tecnologia e outros sectores de actividade consistem no desenvolvimento, no País, de actividades da Universidade de Aveiro que promovam a transferência de conhecimento e de tecnologia para as empresas, serviços e outras entidades públicas ou privadas nacionais, bem como a formação avançada com a participação de empresas ou de associações empresariais e instituições de investigação.

Artigo 27.º

Duração

1 — A duração das bolsas de apoio à consultoria tecnológica é de um ano, não renovável.
2 — A duração das bolsas de mobilidade entre o sistema de ciência e tecnologia e outros sectores de actividade é, em princípio, anual, renovável dentro dos limites estabelecidos no artigo 5.º

SECÇÃO IV

Bolsas para a prossecução de actividades de apoio técnico à investigação

Artigo 28.º

Tipos

Para a prossecução de actividades de apoio técnico à investigação, a Universidade de Aveiro atribui o seguinte tipo de bolsas: bolsas de técnico de investigação.

Artigo 29.º

Finalidades

As bolsas para a prossecução de actividades de apoio técnico à investigação visam proporcionar a qualificação de técnicos de investigação através de formação complementar especializada.

Artigo 30.º

Destinatários

As bolsas previstas no artigo anterior destinam-se a técnicos, licenciados, bacharéis ou com outra formação relevante embora sem grau académico com funções de apoio ao desenvolvimento de projectos de investigação e inovação da Universidade de Aveiro.

Artigo 31.º

Objecto

As bolsas de técnico de investigação consistem em proporcionar formação complementar especializada, em instituições de investigação e desenvolvimento do País e do estrangeiro, no domínio do funcionamento e manutenção de equipamento e de utilização de infra-estruturas de carácter científico e do apoio a actividades de investigação e de desenvolvimento.

Artigo 32.º

Duração

A duração das bolsas de técnico de investigação pode variar dentro do limite estabelecido no artigo 5.º, até ao qual, e com respeito pelo período de duração inicial, é renovável.

SECÇÃO V

Bolsas para a prossecução de actividades de gestão de ciência e tecnologia

Artigo 33.º

Tipos

Para a prossecução de actividades de gestão de ciência e tecnologia, a Universidade de Aveiro atribui o seguinte tipo de bolsas: bolsas de gestão de ciência e tecnologia.

Artigo 34.º

Finalidades

As bolsas para a prossecução de actividades de gestão de ciência e tecnologia visam incrementar a capacidade de gestão e de coordenação de programas científicos.

Artigo 35.º

Destinatários

As bolsas previstas no artigo anterior destinam-se a licenciados, mestres ou doutores.

Artigo 36.º

Objecto

As bolsas de gestão de ciência e tecnologia consistem em proporcionar formação complementar em gestão de programas de ciência e tecnologia, bem como no domínio da observação e monitorização do respectivo sistema e, ainda, em realizar estágios de gestão em instituições de reconhecida qualidade e adequada dimensão, no País ou no estrangeiro.

Artigo 37.º

Duração

A duração das bolsas de gestão de ciência e tecnologia pode variar dentro do limite estabelecido no artigo 5.º, até ao qual, e com respeito pelo período de duração inicial, é renovável.

CAPÍTULO IV

Desenvolvimento de bolsa em entidade externa

Artigo 38.º

Condições do desenvolvimento de bolsa em entidade externa

1 — A actividade de investigação, integrada no âmbito das bolsas de tipo de mestrado, de doutoramento, de assistente de investigação e de iniciação à investigação científica, pode ser desenvolvida em entidade externa, pública ou privada, distinta da Universidade de Aveiro, nos termos identificados nos n.os 2 e 3 deste artigo.

2 — A actividade de investigação pode ser desenvolvida externamente sempre que a Universidade de Aveiro o considere conveniente devido à especial natureza do objecto da bolsa, às condições técnicas e infra-estruturais ou a qualquer outro motivo considerado atendível.

3 — A Universidade de Aveiro celebrará com a entidade externa um protocolo que estabeleça os termos e as respectivas condições em que decorrerá o desenvolvimento da actividade de investigação identificada no n.º 1 deste artigo.

CAPÍTULO V

Condições financeiras das bolsas

Artigo 39.º

Componentes da bolsa

1 — De acordo com o tipo de bolsa e situação do candidato, a bolsa pode incluir as seguintes componentes:

a) Subsídio mensal de manutenção;
b) Inscrição, matrícula ou propina;
c) Subsídio de deslocação, quando devidamente autorizada, e ajudas de custo em montantes calculados de acordo com a tabela em vigor para a função pública;
d) Subsídio de transporte para viagem internacional de ida e volta, no início e no final do período da bolsa, na tarifa economicamente mais vantajosa; e
e) Subsídio de instalação para estadas iguais ou superiores a seis meses consecutivos.

2 — Após prova de pagamento, o bolseiro terá direito à compensação dos encargos relativos à segurança social correspondentes ao 1.º escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/80, de 1 de Fevereiro.

3 — Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente regulamento.

4 — A componente prevista na alínea *b*) do n.º 1 traduz não a isenção mas a contrapartida ao bolseiro das quantias que, consoante os casos, lhe sejam àqueles títulos legalmente exigíveis, por cujo pagamento e obrigações conexas se mantém como único e directo responsável.

Artigo 40.º

Montantes das bolsas

Os montantes das bolsas constam da tabela que se junta como anexo IV do presente regulamento e serão actualizados periodicamente, tendo em conta os valores aprovados pelo Ministério responsável pela política científica.

Artigo 41.º

Pagamento

Os pagamentos devidos aos bolseiros são efectuados mensalmente e, preferencialmente, por transferência bancária.

CAPÍTULO VI

SECÇÃO I

Processo de atribuição de bolsas

Artigo 42.º

Publicitação

1 — A abertura de concursos para atribuição de bolsas é publicitada através de anúncios a divulgar na Internet e, sempre que necessário e adequado, divulgada nos meios de comunicação social.

2 — Os anúncios mencionarão, designadamente:

a) O tipo, os fins, o objecto e a duração da bolsa;
b) Os destinatários;
c) Os objectivos a atingir pelo candidato;
d) As componentes financeiras, a periodicidade e o modo de pagamento da bolsa;
e) O modo de instrução e a data e o local de apresentação de candidaturas;
f) Os critérios de avaliação das candidaturas;
g) O júri responsável pela selecção;
h) A data e a forma de divulgação dos resultados; e
i) A regulamentação aplicável.

Artigo 43.º

Candidaturas

1 — Podem candidatar-se a bolsas da Universidade de Aveiro os cidadãos nacionais e estrangeiros que reúnam as condições previstas no presente regulamento.

2 — Não são tidas em consideração as candidaturas cujos candidatos já tenham usufruído do estatuto de bolseiro de investigação da Universidade de Aveiro por mais de oito anos.

3 — As candidaturas são apresentadas através de formulário específico, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos exigidos.

Artigo 44.º

Documentos de suporte

Os formulários de candidaturas a bolsas da Universidade de Aveiro serão acompanhados da documentação nos mesmos exigida em função do tipo de bolsa, designadamente e consoante os casos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para a respectiva bolsa;
b) *Curriculum vitae* do candidato;
c) Plano de actividades a desenvolver, com indicação dos locais onde será executado;
d) Indicação do orientador, coordenador científico do projecto ou responsável pelo acompanhamento da actividade do can-

didato, neste último caso com *curriculum vitae* resumido, lista de publicações e experiência anterior de orientação e ou acompanhamento de bolseiros;
e) Declaração de concordância e parecer do coordenador indicado para acompanhamento da actividade do candidato;
f) Documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição estrangeira onde decorrerão os trabalhos, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento; e
g) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, de que exercerá as suas funções de bolseiro em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, bem como nos termos estabelecidos nos artigos 7.º e 8.º do presente regulamento.

Artigo 45.º

Avaliação das candidaturas

1 — A avaliação das candidaturas, da competência do júri para o efeito nomeado, tem em conta o mérito do candidato, o plano de actividades e as condições de acolhimento.
2 — O júri referido no número anterior pode exigir dos candidatos a prova de domínio escrito e oral da língua portuguesa.
3 — Os documentos não atempadamente apresentados nos termos do artigo anterior mas cuja falta o júri considere não impedir a avaliação de mérito das candidaturas devem ser entregues impreterivelmente até à data da assinatura do contrato de bolsa, sob pena de anulação automática da decisão de atribuição da bolsa.

Artigo 46.º

Divulgação dos resultados

1 — Os resultados da avaliação são divulgados no prazo de 30 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos.
2 — Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respectiva notificação.

Artigo 47.º

Prazo para aceitação

1 — No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efectivo da bolsa.
2 — A falta da declaração referida no número anterior equivale a renúncia à bolsa.

Artigo 48.º

Contrato de bolsa

1 — A concessão de bolsa opera-se nas condições descritas no contrato de bolsa a subscrever em duplicado pelo bolseiro.
2 — O contrato de bolsa deve ser reduzido a escrito, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Os dados da Universidade de Aveiro e do bolseiro, partes no contrato de bolsa;
b) A identificação do coordenador;
c) O plano de actividades a realizar pelo bolseiro;
d) A indicação da duração da bolsa;
e) A data de início da bolsa;
f) A indicação do regulamento aplicável.

3 — Deverá ser remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia cópia do contrato de bolsa celebrado entre a Universidade de Aveiro e o bolseiro.

SECÇÃO II

Processo de renovação de bolsas

Artigo 49.º

Requerimento

O pedido de renovação de bolsas deve ser apresentado em formulário específico, acompanhado dos documentos exigidos e no seguinte prazo:

a) Até 60 dias antes do seu termo, no caso de bolsas concedidas por período igual ou superior a um ano; ou
b) Até 30 dias antes do seu termo, no caso de bolsas concedidas por período inferior ao referido na alínea anterior.

Artigo 50.º

Documentos de suporte

O formulário de pedido de renovação de bolsa deve ser acompanhado dos documentos no mesmo exigidos em função do tipo de bolsa, designadamente e consoante os casos:

a) Relatório dos trabalhos realizados;
b) Cópia das comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida;
c) Plano de actividades;
d) Parecer do coordenador responsável pela actividade do bolseiro;
e) Prova de candidatura a outro tipo de financiamento no mesmo âmbito já instituído e da respectiva recusa por razões que lhe não sejam imputáveis; e
f) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo bolseiro, de que exercerá as suas funções em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, bem como nos termos estabelecidos nos artigos 7.º e 8.º do presente regulamento.

Artigo 51.º

Remissão

À avaliação dos pedidos, divulgação dos resultados e prazo para aceitação aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 45.º a 47.º do presente regulamento.

Artigo 52.º

Contrato de bolsa

A renovação da bolsa não requer assinatura de novo contrato de bolsa.

CAPÍTULO VII

Cessação do contrato de bolsa e sanções

Artigo 53.º

Cessação do contrato de bolsa

São causas de cessação do contrato de bolsa:

a) O incumprimento reiterado por uma das partes;
b) O fornecimento de declarações falsas;
c) A finalização do plano de actividades;
d) O término do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
e) A revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias;
f) O estabelecimento de relação jurídico-laboral com a Universidade de Aveiro.

Artigo 54.º

Cancelamento do estatuto

1 — A cessação do contrato de bolsa determina o cancelamento do estatuto de bolseiro da Universidade de Aveiro, conforme estipulado no artigo 17.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.
2 — O cancelamento do estatuto de bolseiro da Universidade de Aveiro deverá ser comunicado por esta Universidade à Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Artigo 55.º

Conclusão do plano de actividades

1 — Caso a conclusão do plano de actividades ocorra antes do prazo inicialmente previsto, o pagamento deixa de ser devido no prazo de 30 dias, ficando o bolseiro obrigado a devolver as importâncias indevidamente recebidas.
2 — O disposto no número anterior não obsta a que, ouvido o coordenador responsável pelo acompanhamento dos trabalhos do bolseiro, a bolsa se mantenha até ao termo do prazo pelo qual foi atribuída.

Artigo 56.º

Não conclusão do plano de actividades

1 — A não conclusão do plano de actividades é considerada incumprimento grave e reiterado e acarreta a aplicação de sanções, nos termos em que é estipulado no artigo 57.º deste regulamento.
2 — A não apresentação do relatório final de apreciação do programa de bolsa, exigida na alínea *f*) do artigo 10.º do presente regu-

lamento, é equiparada à não conclusão do plano de actividades, sendo, consequentemente, considerada incumprimento grave e reiterado.

3 — A não apresentação do relatório final de apreciação do programa de bolsa, conforme estipulado no número anterior, acarreta a aplicação de sanções, nos termos em que é consagrado no artigo 57.º deste regulamento.

Artigo 57.º

Sanções

1 — No caso de incumprimento reiterado e grave por parte do bolseiro, a Universidade de Aveiro tem direito a exigir ao bolseiro a restituição das importâncias atribuídas por esta.

2 — O bolseiro pode, ainda, ficar impedido de obter documentos ou certidões relativos à actividade desenvolvida enquanto bolseiro e ser obrigado ao pagamento de indemnizações.

CAPÍTULO VIII

Núcleo do Bolseiro

Artigo 58.º

Competências

O Núcleo do Bolseiro é responsável por prestar informações aos bolseiros da Universidade de Aveiro sobre o estatuto de bolseiro de investigação.

Artigo 59.º

Funcionamento

O Núcleo do Bolseiro funciona nos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade de Aveiro, na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 60.º

Composição

O Núcleo do Bolseiro é composto pelo vice-reitor da Universidade de Aveiro, responsável pelos assuntos da investigação científica, que preside, pelo chefe da Divisão de Recursos Humanos e por um técnico a nomear.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 61.º

Dúvidas e casos omissos

1 — As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do reitor.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, atender-se-á aos princípios e às normas constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 62.º

Revogação

O presente regulamento revoga toda a regulamentação anterior sobre atribuição de bolsas pela Universidade de Aveiro.

Artigo 63.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor logo que aprovado e publicitado nos termos legais.

ANEXO I

Modelo do contrato de bolsa

Contrato de bolsa

Entre:

O primeiro outorgante: Universidade de Aveiro, instituto público com o número de pessoa colectiva 501461108, aqui representado pela sua reitora, Prof.ª Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré; e

O segundo outorgante: ..., licenciado em ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ... em ... de ... de ..., titular do número de contribuinte ... e residente em ...;

é celebrado o presente contrato de bolsa, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

1.ª

A falta ou inobservância injustificada do disposto no presente contrato de bolsa poderá determinar a sua rescisão, com as legais consequências, rescisão que deverá ser feita por escrito e de forma sucintamente fundamentada.

2.ª

A celebração do presente contrato de bolsa opera a imediata cessação da vigência de quaisquer outros da mesma natureza e objecto celebrados entre os intervenientes em data anterior.

3.ª

O primeiro outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a atribuir ao segundo outorgante, a título de bolsa de ..., o subsídio mensal de € ...

O presente contrato de bolsa é celebrado por um período de ... meses, com efeitos a partir de ... de ... de ...

4.ª

O segundo outorgante executará actividades no âmbito do projecto ..., «...», em conformidade com o plano de actividades anexo.

O(s) orientador(es) ou o(s) coordenador(es) responsável(eis) pelas actividades científicas do(a) bolseiro(a) por parte da Universidade de Aveiro será(ão) ...

5.ª

Ao valor da bolsa referido na cláusula 3.ª será deduzido o valor de quaisquer impostos que forem devidos nos termos da lei, sendo o montante líquido disponibilizado por meio de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

6.ª

O primeiro outorgante obriga-se a realizar em benefício do segundo outorgante seguro contra acidentes pessoais decorrentes das actividades mencionadas na cláusula 4.ª

7.ª

O segundo outorgante terá direito a beneficiar de um regime próprio de segurança social, aderindo ao regime de seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro, com as especialidades constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

8.ª

O segundo outorgante obriga-se ao cumprimento dos deveres referidos na cláusula 4.ª, designadamente no que respeita às actividades a executar, local de trabalho, forma, duração e horário fixados sob orientação do orientador ou coordenador científico.

9.ª

O desempenho pelo segundo outorgante das tarefas referidas na cláusula 4.ª decorrerá nas instalações da Universidade de Aveiro e terá a duração semanal de trinta e cinco horas.

10.ª

O encargo com o presente contrato de bolsa será suportado por verbas de(o) ..., através de verba contida no orçamento de receitas próprias da Universidade de Aveiro, no(s) ano(s) de ... (e de ...).

A caducidade do contrato de bolsa não confere direito a qualquer indemnização.

Ao segundo outorgante não é reconhecida a qualidade de funcionário ou agente.

Em tudo o não expressamente indicado no presente contrato de bolsa, serão aplicadas as regras constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e no regulamento de bolsas de investigação científica da Universidade de Aveiro.

Por ambos os intervenientes estarem de acordo, vai este contrato de bolsa, elaborado em duplicado, ser devidamente rubricado e assinado.

Aveiro, ... de ... de ... . — O Primeiro Outorgante, ... — O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II

Modelo do relatório final de apreciação do programa de bolsa

(a elaborar pelo bolseiro)

Ex.mo Sr. Vice-Reitor:

... (nome completo do bolseiro), com o processo n.º ..., titular do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo arquivo de identificação de ..., ... (grau académico), vem, de acordo com artigo 12.º, alínea *f*), da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido relatório final referente à bolsa de ... (identificação do tipo de bolsa), na área de ... (definição da área da bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no(a) ... (local onde foram desenvolvidos os trabalhos) da Universidade de Aveiro, tendo sido coordenada pelo Ex.mo Sr. Prof. Doutor ...

(Neste documento deverão ser focados os aspectos a seguir discriminados.)

1 — Apresentação do objecto da bolsa e dos respectivos objectivos: ... (a preencher pelo bolseiro).

2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada bolsa: ... (a preencher pelo bolseiro).

3 — Apresentação dos resultados alcançados: ... (a preencher pelo bolseiro).

4 — Auto-avaliação do bolseiro: ... (a preencher pelo bolseiro).

(Anexos a apresentar em formato electrónico: publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa e cópia do trabalho final apresentado, no caso de bolsa concedida para a obtenção de grau académico.)

Universidade de Aveiro, ... de ... de ...
... (assinatura legível do bolseiro).

ANEXO III

Modelo do relatório final de avaliação

(a elaborar pelo coordenador)

Ex.mos Srs. ([1]):

No âmbito da bolsa ... (identificação do tipo de bolsa), na área de ... (definição da área da bolsa), desenvolvida pelo bolseiro ... (identificação do bolseiro), com o processo n.º ..., venho, de acordo com o artigo 13.º, n.º 4, da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido relatório final de avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspectos a seguir discriminados.)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo bolseiro: ... (a preencher pelo coordenador).

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido: ... (a preencher pelo coordenador).

Universidade de Aveiro, ... de ... de ...
... (assinatura legível do coordenador).

([1]) O relatório final de avaliação deverá ser remetido à Universidade de Aveiro e à Fundação para a Ciência e Tecnologia.

ANEXO IV

Tabela dos montantes das bolsas de investigação científica da Universidade de Aveiro

Bolsa para a obtenção de um grau académico de pós-graduação

	Euros
Bolsa de doutoramento	980
Bolsa de mestrado	745

Bolsa para a prossecução de actividades de investigação científica ou de formação conexa

Bolsas de pós-doutoramento	1 495
Bolsas de licença sabática	750
Bolsas de cientista convidado	2 650
Bolsas de desenvolvimento de carreira científica	2 060
Bolsas de assistente de investigação:	
Licenciado ou mestre inscrito em doutoramento	980
Mestre não inscrito em doutoramento	875
Licenciado não inscrito em doutoramento	745
Bolsas de iniciação à investigação científica:	
Licenciados	745
Bacharéis e finalistas	385

Bolsas para a prossecução de actividades de desenvolvimento tecnológico ou de formação conexa

Bolsas de apoio à consultoria tecnológica:	
Doutores	1 495
Mestres	980
Licenciados	745
Bolsas de mobilidade entre o sistema de C & T e outros sectores de actividade:	
Doutores	1 495
Mestres	980
Licenciados	745

Bolsas para a prossecução de actividades de apoio técnico à investigação

Bolsas de técnico de investigação:	
Licenciados e bacharéis	745
Sem grau académico	565

Bolsas para a prossecução de actividades de gestão de ciência e tecnologia

Bolsas de gestão de ciência e tecnologia:	
Doutores	1 495
Mestres	980
Licenciados	745

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 9888/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Janeiro de 2005:

Doutor Gabriel Augusto Coelho Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Abril de 2005, deixando de estar em regime de substituição do docente dispensado do serviço, mestra Cristina Maria da Costa Vieira, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP III e do n.º 7 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9889/2005 (2.ª série):

Mestra Sara Alexandra Cordeiro Madeira, assistente além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP III, dos n.os 7 e 9 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 7, de 9 de Janeiro — dado por findo o contrato em 31 de Março de 2005, por o substituído regressar às suas actividades lectivas. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 9890/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado António José de Araújo Abreu Vilar de Queirós — contratado, em regime de contrato de prestação de serviços, para os serviços da Estrutura Central — DGEEI — Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 18 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 9891/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263,

de 9 de Novembro de 2004), pelo exercício de funções como pró-reitor, foi concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006 ao Prof. Doutor João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1 de Outubro de 2005.

15 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Departamento Académico

Aviso n.º 4689/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 18 do corrente mês de Abril, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica, requeridas pela licenciada Marina Isabel Vieira Antunes da Cunha Pinto de Gouveia:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da educação da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutora Maria Luísa Torres Queirós de Barros, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Isabel Rangel Santos Henriques, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora associada com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Paula Soares de Matos, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciência da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Cristina Cruz Sousa Portocarrero Canavarro, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 4690/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 18 do corrente mês de Abril, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Aplicada, requeridas pela licenciada Sílvia Alexandra Alves Barbeiro:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

Doutor Rolf Dieter Grigorieff, professor da Technische Universität Berlin, Alemanha.

Doutora Adélia Costa Sequeira Ramos Silva, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rafael Brigham Neves Ferreira Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria Narra de Figueiredo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Augusto Mendes Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 9892/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Engenheiro Manuel Tomás Rodrigues Queiró — contratado como professor auxiliar convidado (0 %), pelo período de um ano, com início em 16 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Despacho n.º 9893/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, enquanto coordenador da unidade de investigação n.º 285/94, Centro de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do coordenador acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Abril de 2005 e a data de publicação do presente despacho, assim como os do anterior coordenador, Prof. Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, no período de 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Março de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo.*

Despacho (extracto) n.º 9894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo:

Licenciada Eugénia Maria Loureiro — contratada como assistente convidada, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 18 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Despacho (extracto) n.º 9895/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil — concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo período de um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Despacho (extracto) n.º 9896/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor António Manuel Freitas Gomes Cunha Salgueiro, assistente — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 5 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Rectificação n.º 746/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005, a p. 4932, referente ao contrato do Doutor Pedro Gomes

Cabral Santarém Andrade como professor auxiliar, rectifica-se que onde se lê «com início em 2 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «com início em 1 de Fevereiro de 2005». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Rectificação n.º 747/2005. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7774/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, a p. 5872, rectifica-se que, referente ao contrato do Doutor Paulo Eduardo Martins de Castro Neves de Abreu como professor auxiliar, onde se lê «com início em 14 de Janeiro de 2005» deve ler-se «com início em 11 de Fevereiro de 2005», referente ao contrato do mestre Tony Richard de Oliveira de Almeida como assistente, onde se lê «com início em 12 de Maio de 2005» deve ler-se «com início em 12 de Maio de 2004» e, referente ao contrato do Doutor Armando Duarte da Silva Gonçalves como professor auxiliar, onde se lê «com início em 14 de Janeiro de 2005» deve ler-se «com início em 21 de Fevereiro de 2005». (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 633/2005. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 24 de Setembro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas, adiante designado também por curso de mestrado, nas seguintes áreas de especialização:

a) Gestão de Saúde;
b) Gestão de Equipamentos.

2 — A concessão do grau de mestre em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas pressupõe:

a) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos constante do anexo à presente deliberação.

4 — O mestrado em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas organiza-se pelo sistema de unidades de crédito definido pelo Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

4.1 — A inclusão de ECTS no plano de estudos do mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do programa SÓCRATES. Para este efeito, associam-se ao curso de mestrado 60 ECTS, sendo atribuídos 50 ECTS ao curso de especialização e 10 ECTS à dissertação.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado para a Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha, cumulativamente:

a) Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 25 unidades de crédito;
b) Aprovação na dissertação, à qual não são afectas unidades de crédito.

5.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas, de acordo com o modelo aprovado.

6 — A organização e o funcionamento do curso de mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das *ordens de serviço* n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

7 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

13 de Abril de 2005 — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo.*

ANEXO

Plano de estudos do mestrado

Unidade curricular	Semestre	Carga horária total	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
I — Curso de especialização:					
Tronco comum:					
Fisiologia e Fisiopatologia do Envelhecimento	1.º	30 T	2	4	Saúde.
Gerontologia Social e Cultural	1.º	15 T	1	2	Sociologia.
Psicologia e Psicopatologia do Envelhecimento	1.º	30 T	2	4	Psicologia.
Noções de Diferentes Exames Diagnósticos	1.º	15 T	1	2	Saúde.
Organização, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas	1.º	30 T	2	4	Gestão.
Terapêutica Medicamentosa no Idoso	1.º	15 T	1	2	Saúde.
Novos Desafios, Nova Cidadania para Seniores	1.º	15 T	1	2	Sociologia.
Área de especialização de Gestão de Saúde:					
Estratégias na Educação Gerontológica	2.º	30 T+30 TP	3	6	Pedagogia.
Técnicas de Avaliação Psicológica, do Nível Cognitivo e da Deterioração Mental em Gerontologia.	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Psicologia.
Técnicas de Animação e Lazer para Seniores	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Psicomotricidade, Sexualidade e Envelhecimento	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Saúde e Condição Física	3.º	30 T+30 TP	3	6	Saúde.
Técnicas de Avaliação da Condição Física na Terceira Idade	3.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Prescrição da Actividade Física para a Terceira Idade	3.º	30 T+30 TP	3	6	Saúde.
Área de especialização de Gestão de Equipamentos:					
Medidas de Segurança em Espaços Públicos e Privados	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Gestão.
Dinâmica de Grupo e Gestão de Conflitos	2.º	30 T	2	4	Psicologia.
Legislação e Política Social para Idosos	2.º	30 T	2	4	Ciências Jurídicas.
Sistemas de Protecção Social para Idosos em Portugal e na União Europeia.	2.º	15 T	1	2	Sociologia.
Sistemas de Saúde em Portugal e na União Europeia	2.º	15 T	1	2	Saúde
Turismo para Seniores	3.º	15 T	1	2	Sociologia.
Gestão de Recursos Humanos	3.º	15 T	1	2	Gestão.
Introdução à Fiscalidade	3.º	15 T+15 TP	1,5	3	Gestão
Gestão de Cuidados a Pessoas Idosas	3.º	15 T	1	2	Saúde.

Unidade curricular	Semestre	Carga horária total	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Função dos Agentes ao Nível da Intervenção 1.ª, 2.ª, 3.ª	3.º	15 T	1	2	Saúde
A Família: Direitos e Deveres	3.º	15 T	1	2	Ciências Jurídicas.
Aspectos Jurídicos e Legais da Profissão	3.º	15 T	1	2	Ciências Jurídicas.
II — Dissertação	4.º	–	–	10	—

T — horas teóricas; TP — horas teórico-práticas.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 4691/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Estatística Aplicada à Biologia e Ciências da Saúde, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Estatística Aplicada à Biologia e Ciências da Saúde

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 20 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 12 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professoras-coordenadoras:

Professora Maria Lucinda Carvalho.
Professora Luísa Loura.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4692/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Engenharia Geográfica e Geoinformática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Engenharia Geográfica e Geoinformática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 15;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 15 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 5 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor João Carlos da Costa Catalão Fernandes.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4693/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Ciências Geofísicas

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus:*

Área de especialização em Geofísica Interna — 20;
Área de especialização em Meteorologia — 20;
Área de especialização em Oceanografia — 15;

1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professores-coordenadores:

Professora Maria Paula Teves Costa.
Professor J. Miguel Miranda.
Professora Isabel Âmbar.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4694/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado

no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Química Inorgânica Biomédica — Aplicações em Diagnóstico e Terapia

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 30;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 12 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora:

Professora Maria Helena Garcia (FCUL).
Professora Isabel Santos (ITN).

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4695/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Química para o Ensino

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 16;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:

1.ª fase:

2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho.

2.ª fase:

2.2 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho.
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura.
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.
2.5 — Início do curso — 6 de Outubro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — professor Anselmo Martins Elias.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4696/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de especialização e mestrado em Probabilidades e Estatística

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 20 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 8 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Fernando Rosado.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4697/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Química Analítica Aplicada

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 26 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Helena Florêncio.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4698/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de mestrado em Matemática para o Ensino, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de especialização e mestrado em Matemática para o Ensino

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus:*

Curso de especialização — 10;
Curso de mestrado — 30;

1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 15 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 5 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Owen Brison.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4699/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Matemática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Matemática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 25;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 15 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 5 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Margarita Ramalho.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4700/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Investigação Operacional

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 20 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 8.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 8 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Maria Eugénia Captivo.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4701/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Informática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Informática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Vasco Thudichum Vasconcelos.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4702/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em História e Filosofia das Ciências

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 15;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;

3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Ana Isabel Simões.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4703/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — não aplicável;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho.
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho.
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura.
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.
2.5 — Início do curso — de acordo com o calendário escolar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
Professor-coordenador — Professor César Andrade.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4704/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Geologia, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de especialização e mestrado em Geologia

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 10 %;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — de acordo com o calendário escolar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
Professor-coordenador — Professor António Mateus.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4705/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguimento para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Ciência e Engenharia de Superfícies

1 — Limitações qualificativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 8.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professores-coordenadores:

Professora Olinda Conde (FCUL).
Professora Maria de Lourdes Costa (FCT).
Professor Augusto Moutinho (FCT).
Professor Rui Vilar (IST).
Professora Ana Maria Rego (IST).

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4706/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Física Médica das Radiações, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Física Médica das Radiações

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Luís Peralta.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4707/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado

no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Física

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 20;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:

1.ª fase:

2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho.

2.ª fase:

2.2 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho.
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura.
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — professora Margarida Telo da Gama.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4708/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do programa de estudos pós-graduados em Informática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de especialização profissional de Engenharia Informática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus Clausus* — 60;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Luís Rodrigues.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4709/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Química e Bioquímica, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Química e Bioquímica

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 10;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 12 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Maria José Calhorda.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4710/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de mestrado em Electroquímica Aplicada

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 15.
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docente do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 8.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Inês Fonseca.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4711/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso de mestrado em Matemática Financeira, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Matemática Financeira (curso em parceria com o ISCTE)

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 30;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 15 %;

1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 4 de Abril a 7 de Julho;
2.2 — Selecção dos candidatos — a partir de 11 de Julho;
2.3 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição decorrerá de 18 a 25 de Julho;
2.4 — Início do curso — 15 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 112;
3.3 — Propina anual de inscrição — € 5000;
3.3.1 — Faseamento — € 1250 no acto da inscrição; € 1250 até 2 de Dezembro de 2005; € 1250 até 31 de Março de 2006; € 1250 até 15 de Setembro de 2006.
4 — Professores-coordenadores:

Professor Miguel Ramos.
Professora Maria Isabel Simão.
Professor João Pedro Nunes.
Professor João Figueira.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4712/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Biofísica

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 10;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — Professor Eduardo Ducla-Soares.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4713/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Biologia e Gestão dos Recursos Marinhos

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 12;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 15 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Maria José Costa.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4714/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no respectivo regulamento, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso de mestrado em Biologia da Conservação

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 12;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — 15 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Maria da Luz Mathias.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4715/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento do curso pós-graduado de especialização em Aplicações da Matemática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Curso pós-graduado de especialização em Aplicações da Matemática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 10;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 15;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:

1.ª fase:

2.1 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho.

2.ª fase:

2.2 — Candidatura — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho.
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura.
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo.

2.5 — Início do curso — 5 de Setembro.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professora-coordenadora — Professora Margarita Ramalho.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4716/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado no regulamento de estudos pós-graduados em Bioinformática, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Bioinformática

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus* — 15;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professores-coordenadores:

Professor Octávio Paulo.
Professor Vasco Vasconcelos.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4717/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada por despacho reitoral de 18 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e no cumprimento do estipulado nos respectivos regulamentos, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006:

Cursos de especialização e mestrado em Astronomia e Astrofísica

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — *Numerus clausus:*

Curso de especialização — 15;
Curso de mestrado — 15;
1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 0;
1.3 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — oito.
2 — Prazos:
2.1 — Candidatura — 1.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 10 de Maio a 15 de Junho;
2.2 — Candidatura — 2.ª fase — o período de candidatura decorrerá de 15 a 25 de Julho;
2.3 — Selecção dos candidatos — o resultado da selecção dos candidatos será tornado público nos 10 dias úteis seguintes a cada fase de candidatura;
2.4 — Matrícula e inscrição — o período de matrícula e inscrição será fixado pelo conselho directivo;
2.5 — Início do curso — a determinar.
3 — Propinas:
3.1 — Taxa de candidatura — € 38;
3.2 — Propina de matrícula — € 200;
3.3 — Propina anual de inscrição — a fixar.
4 — Professor-coordenador — professor Filipe Duarte Santos.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Aviso n.º 4718/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi afixada a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão de cinco assistentes administrativos com vista ao preenchimento de cinco lugares vagos de assistente administrativo da área funcional administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 11 403/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, pelo que nos termos do n.º 2 artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que a prova escrita de conhecimentos gerais se realizará no dia 20 de Maio, pelas 14 horas e 30 minutos, nas salas 3.2.15 e 3.2.16 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Edifício C 3, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e durante a mesma não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

20 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 9897/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 12 de Abril de 2005, proferido por delegação:

João Carlos da Silva Roque, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 13 a 17 de Abril de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

12 de Abril de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares.*

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 4719/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana durante o ano de 2004:

Mapa de obras de 2004

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)
1	Reparação da luz da escada de acesso à Biblioteca	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	15
2	Substituição e compra de três lâmpadas fluorescentes e uma lâmpada do WC do 1.º andar.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	15
3	Reparação do tecto e parede junto a uma janela da nova área do Serviço de Virologia.	Álvaro Joaquim Morgado Brito	Ajuste directo	475
4	Renovação da instalação eléctrica com colocação de um quadro parcial, tomadas monofásicas, trifásicas e armaduras fluorescentes com difusor acrílico, na nova área do Serviço de Virologia.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	975
5	Substituição dos disjuntores do quadro eléctrico da portaria	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	363
6	Alteração da instalação no WC da nova área do Serviço de Virologia.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	275

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)
7	Reparação do autoclave do Serviço de BCG	MECLINO	Ajuste directo	400
8	Reparação de iluminação no depósito da Biblioteca	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	22
9	Substituição de fichas eléctricas em aparelhos do Serviço de Virologia.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	40
10	Reparação e calibração de uma balança *Sartorius*	LABOCONTROLE	Ajuste directo	312
11	Reparação do compressor do Serviço de BCG	MECLINO	Ajuste directo	75
12	Reparação dos ultravioletas da sala de vacina do Serviço de BCG	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	28
13	Arranjo e colocação de bengaleiros na sala de aulas	Álvaro Joaquim Morgado Brito	Ajuste directo	100
14	Reparação da instalação eléctrica do gabinete n.º 3 e instalação de esquentador eléctrico no Serviço de Soros.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	192
15	Substituição de um interruptor na casa das lavangens do Laboratório Geral.	Samuel Morais de Oliveira	Ajuste directo	16
16	Arranjo da balança *OHAUS,* modelo *AS 200*	JTC — Projectos e Instalações Técnicas, L.da	Ajuste directo	380
	Total			3 683

15 de Abril de 2005. — O Subdirector, *Rui de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9898/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Feliciano Rafael Cerqueira de Araújo — nomeado definitivamente na categoria de marceneiro, da carreira de marceneiro, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Rodrigues Quintãos e Simão Ramoa Rodrigues — nomeados definitivamente na categoria de marceneiro principal, da carreira de marceneiro, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José António de Carvalho Marques — nomeado definitivamente na categoria de mecânico de instrumentos de precisão, da carreira de mecânico de instrumentos de precisão, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Adriano Eugénio Antunes Gonçalves, Fernando Gonçalves da Silva, Jerónimo Pinheiro Martins, Manuel Abraão Pires e Manuel de Sousa Fernandes — nomeados definitivamente na categoria de motorista de transportes colectivos, da carreira de motorista de transportes colectivos, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Fernando Leite Gomes — nomeado definitivamente na categoria de operador de central principal, da carreira de operador de central, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 9899/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

António Ferreira Gonçalves — nomeado definitivamente na categoria de soldador, da carreira de soldador, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

João da Costa Rodrigues Monteiro — nomeado definitivamente na categoria de soldador principal, da carreira de soldador, do quadro da Universidade do Minho, na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Maio de 2000, considerando-se sem efeito o despacho n.º 1456/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2002, a p. 1259. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Aviso n.º 4720/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor, foram designados nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Geologia, requeridas pelo Doutor Carlos Augusto Alves Leal Gomes, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Rui Machado Leite, professor catedrático do Departamento de Engenharia de Minas da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo Rocha, professor catedrático do Centro de Investigação de Geociências Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Hernâni Lopes da Silva Maia, professor catedrático do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

Aviso n.º 4721/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 13 de Abril de 2005, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Geologia, da Escola de Ciências, cuja abertura consta do edital n.º 5/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Manuel Urbano Munhã, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

Despacho n.º 9900/2005 (2.ª série). — Pelo despacho RT/C-175/2003, de 18 de Novembro, foi aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas.

Tendo sido proposta, pelo conselho científico do Instituto de Letras e de Ciências Humanas, uma alteração ao plano de estudos, determino que o quadro relativo às disciplinas de opção passe a ter a seguinte redacção:

Opções I e II (uma das seguintes disciplinas)

Área científica	Disciplina	Área científica	Disciplina
C	Cultura Norte-Americana.	C	Cultura Inglesa (Movimentos da Classe Trabalhadora do Período Vitoriano).
EL	Literatura Norte-Americana (Moderna).		
ELG	História da Língua.	ELG	Pragmática Linguística.
EL	Literatura Comparada.	EL	Literatura e Cinema.
EL	Estudos Irlandeses.	EL	Estudos de Poesia Inglesa.
EL	Literatura Inglesa (Drama).	EL	Literatura Inglesa (Poesia Inglesa Feminina do Século XIX).
ELG	Sociolinguística.	ELG	Linguística: Linguística do Humor.

15 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 553/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo — Direito Privado — da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Trinta exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. [alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

18 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Rectificação n.º 748/2005. — Tendo sido detectadas algumas incorrecções no curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — *Maior* em Línguas e Culturas Hispânicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, a p. 13 549, o anexo IV, bem como no *Maior* em Estudos Portugueses e Espanhóis, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, a p. 13 479, procede-se à respectiva rectificação, nos seguintes termos:

No despacho n.º 18 532/2004 (2.ª série), no anexo IV, onde se lê «30) Literatura Espanhola do Iluminismo às Poéticas Finisseculares;» deve ler-se «30) Literatura Espanhola da Ilustracion às Poéticas Finisseculares».

Na rectificação n.º 1644/2004, no n.º 5, na col. «Deve ler-se», onde se lê «2 — Literatura Espanhola do Iluminismo às Poéticas Finisseculares;» deve ler-se «2 — Literatura Espanhola da Ilustracion às Poéticas Finisseculares».

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4722/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Abril de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Filosofia da Faculdade de Letras desta Universidade:

1 — O número de estudantes admitidos será de 50.

2 — O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do mestrado será de oito.

3 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 25.

4 — A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 10.

5 — Calendário:

5.1 — Prazo de candidatura:

1.ª fase — de 6 de Junho a 25 de Julho de 2005;
2.ª fase — de 5 a 30 de Setembro de 2005.

5.2 — Entrevistas com os candidatos: 6 e 7 de Outubro de 2005.
5.3 — Matrículas — de 10 a 14 de Outubro de 2005.
5.4 — Início do 1.º semestre — 17 de Outubro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 4723/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Abril de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, relativamente ao curso de mestrado Estudos Locais e Regionais da Faculdade de Letras desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006:

Numerus clausus:

O número de estudantes admitidos será de 50;
O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do mestrado será de 10;
A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 10;
A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 10;

Calendário:

1) Prazo de candidaturas — de 15 de Junho a 2 de Setembro;
2) Entrevistas com os candidatos — de 7 a 9 de Setembro;
3) Matrículas — de 12 a 21 de Setembro;
4) Início do 1.º semestre — 23 de Setembro;
5) Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado — sexta-feira, das 16 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos, e sábado, das 9 às 13 horas.

20 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Despacho (extracto) n.º 9901/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Rui Nuno Moreira da Silva, técnico profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente técnico profissional principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 9902/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Susana Maria Barbosa Leitão — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grupo 1, nível 2, do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 9903/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 19 de Abril de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Eurico Vasco de Oliveira Magalhães Brandão, assistente convidado desta Faculdade — concedida à equiparação a bolseiro de 22 a 23 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 9904/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, de 20 a 23 de Março de 2005.

14 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 9905/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 11 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 9906/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de

Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 27 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 9907/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Alice Lucas Semedo, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 13 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 9908/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 23 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 9909/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Gaspar Manuel Martins Pereira, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 22 de Maio de 2005.

14 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 4724/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II do despacho reitoral n.º 21 969/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 721/2000, de 5 de Setembro, 564/99, de 21 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a categoria indicada.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto nas tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
b) Requisitos especiais — conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
c) Serem funcionários detentores da categoria de técnico de 1.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz,* nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Em caso de igualdade de classificação será observado o preceituado no n.º 3 do artigo 59.º do mesmo diploma.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
e) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais apresentadas, sem o que estas não poderão ser consideradas.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Teresa de Melo Esteves Pereira, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição de Assis Pacheco Moreira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Maria Alice Pereira Feliciano Reis do Rosário, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Isaura Maria Baltazar Freire, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Hospital Fernando Fonseca.
Anabela Paulino Lança, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária.

A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 4725/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente que presta serviço no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Aviso n.º 4726/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de:

Referência n.º 1 — dois lugares de técnico profissional especialista principal;
Referência n.º 2 — quatro lugares de técnico profissional principal;

do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, de 9 de Julho de 1991, de 20 de Novembro de 1992 e de 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 176, 214, 288 e 98, de 1 de Agosto de 1990, de 17 de Setembro de 1991 (suplemento), de 15 de Dezembro de 1992 e de 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.os 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro, e dos despachos reitorais n.os 24 365/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999, 22 045/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001, e 7127/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são genericamente as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico profissional e especificamente:

Referência n.º 1 — na área de secretariado e microbiologia;
Referência n.º 2 — nas áreas de secretariado, microbiologia, herbologia e ciências do solo.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que se encontrem nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto. A avaliação e a ponderação serão efectuadas de acordo com o estabelecido nos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se a capacidade de expressão e fluência verbais, interesse pela valorização e actualização profissionais, sentido crítico e clareza de raciocínio.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta aprovada pelo júri do concurso na sua primeira reunião, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
d) Documento comprovativo das classificações dos últimos três anos;
e) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo na função pública e o registo da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entender apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

14 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — A composição do júri é a seguinte:

15.1 — Concurso referência n.º 1 — técnico profissional especialista principal:

Presidente — Engenheiro Carlos Viçoso, chefe da divisão patrimonial e de serviços gerais do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais efectivos:

Doutor Jorge Manuel Barros d'Almeida Gominho, técnico superior principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

Doutora Ana Paula Soares Marques de Carvalho, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Engenheira Paula Maria Vasconcelos, assessora principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheira técnica agrária Maria Bernardete Brás de Sereno, técnica especialista principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

15.2 — Concurso referência n.º 2 — técnico profissional principal:

Presidente — Engenheiro Carlos Viçoso, chefe da divisão patrimonial e de serviços gerais do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais efectivos:

Joaquim Lourenço Perdigão Ferreira, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

Maria dos Santos Figueira, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Fernando Ribeiro, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

Maria Isabel Pina Vaz de Carvalho, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Aviso n.º 4727/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de sete lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, 9 de Julho de 1991, 20 de Novembro de 1992 e 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 176, 214, 288 e 98, de 1 de Julho de 1990, 17 de Setembro de 1991 (suplemento), 15 de Dezembro de 1992 e 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.ºs 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro, e dos despachos reitorais n.ºs 24 365/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999, 22 045/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001, e 7127/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos lugares a prover o exercício de funções enquadradas em instruções bem definidas, com certo grau de complexidade, relativa às áreas académica e de contabilidade.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

5 — Local de trabalho — situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregues na morada referida no n.º 5 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* pormenorizado, actualizado e devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidade do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
f) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e da carga horária;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos, autênticos ou autenticados, referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do

concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

11.1 — A avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

12 — Legislação aplicável:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa a utilizar na graduação dos candidatos, constam de acta do júri do concurso, tendo em conta o disposto nos números anteriores e na lei aplicável, a qual será facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

14 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.
Vogais efectivos:
Angelina Maria Abrantes Borges Pinto da Cruz, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.
Maria de Lourdes Gomes de Carvalho, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.
Vogais suplentes:
Joaquim Lourenço Perdigão Ferreira, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.
Maria Isabel Pina de Almeida Vaz de Carvalho, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia.

16.1 — A 1.ª vogal efectiva substitui a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 4728/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciada Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fisalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 4729/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30 %), por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo é antigo aluno distinto do ISCSP, tendo aqui completado o curso de Administração Ultramarina e o curso complementar de Estudos Ultramarinos.

No ISCSP fez o mestrado em Ciência Política, concluído em 1985, sobre o tema os «Dirigentes da Administração Pública».

A partir de 1989 passou a prestar serviço na Universidade Aberta como coordenador de ensino, passando depois, mediante concurso, a técnico superior principal.

Orientou, a partir de 1989, a sua carreira para a Universidade Aberta vindo nela a doutorar-se em 1995, perante júri que teve a participação de dois catedráticos do ISCSP.

O conselho científico do ISCSP acolheu a nova situação, tendo sido o Doutor Hermano Carmo, como foi seu desejo, contratado como professor auxiliar convidado.

Nunca se levantou no ISCSP quaisquer reservas à actividade do Doutor Hermano Carmo, tendo-se antes incentivado a sua investigação e apoiado o seu ensino, publicando-se os trabalhos que elaborou.

Por ser conhecido como pessoa com bom nível intelectual, foi convidado para prestar serviço no ISCSP com a categoria de professor associado convidado, cargo que vem desempenhando desde 1999.

Atendendo ao seu valioso currículo e à qualidade do serviço prestado, propomos que seja contratado como professor catedrático convidado.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Edital n.º 554/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, pelo despacho reitoral n.º 5933/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado do 3.º grupo — Antropologia e Sociologia (disciplina de Sociologia do Trabalho).

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas no n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

2.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) do n.º 2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência e telefone.

4 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

5 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

6 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

6.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

7 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Edital n.º 555/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, pelo despacho reitoral n.º 5933/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado do 3.º grupo — Antropologia e Sociologia (disciplina de Povos e Culturas de África).

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

2.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) do n.º 2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência e telefone.

4 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

5 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

6 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que

terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos:

6.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

7 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 4730/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina Marques Gomes Tavares, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro.*

Aviso n.º 4731/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Lúcia Esteves Barbosa, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro.*

Aviso n.º 4732/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Maria de Almeida Nogueira Marques, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro.*

Aviso n.º 4733/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Paula dos Santos Nunes, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9910/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Sérgio Augusto Pires Leitão — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 9911/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Nélson Pinto, Délio José Espinha de Sousa, Carlos da Costa Matos, Maria Clotilde Ribeiro Teixeira Valente, Tito João Ribeiro de Azevedo, Álvaro José Costa Miranda Pereira, José Francisco Nogueira Coutinho, António Júlio Varela Pinto, Maria da Conceição Carvalho Rodrigues, Teresa Maria Ferreira Morais, Maria Ermelinda Aguiar Ribeiro, Maria Natália Campos Teixeira, Rosa Paula Martins de Carvalho, Palmira Maria Passos Almeida, Teresa da Piedade Silveira Coutinho, Helena Maria Fernandes Ferreira, Maria Cesaltina Martins de Carvalho, João Agostinho de Carvalho Gonçalves, Rogério Paulo dos Santos Pinto Monteiro, Lucinda de Jesus Macieirinha Teixeira de Sousa, Maria Adelaide Sousa Coutinho Borges, Paulo Jorge de Oliveira Rodrigues, António Manuel Teixeira Rodrigues, Luís Filipe Simões de Oliveira Cardoso, Isabel Maria Silva Santos, Emídio Tenreiro dos Santos, Maria Augusta Barros Alves Fraga Martins, Maria Helena Martins Pereira dos Santos, Sónia Cristina Perpétuo Lopes Pereira Dias, Ana Maria Veiga Macedo, Maria Adelaide Mota Oliveira, Paula Cristina de Jesus Pereira Miranda, Marcília d'Ascenção Sousa, Ana Maria da Silva Magalhães Leite, Paula Cristina Gonçalves Vilela Monteiro e Cármen Sofia Almeida de Moura como técnicos profissionais principais do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 4734/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 28 de Outubro de 2004:

Mónica Ribeiro Moreira Pacheco — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro neste Instituto, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir de 2 de Novembro 2004.

De 17 de Novembro de 2004:

Francisco Vieira de Araújo Gutierres Caseiro — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador.

Vítor Ruivo Forte — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (60 %). O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 21 de Fevereiro de 2005:

João Lopes Rebola — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro neste Instituto, em regime de substituição, no âmbito da acção n.º 2/5.3 do PRODEP/01 e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir do despacho autorizador.

De 24 de Fevereiro de 2005:

Rachel Ann Clare Evans — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

De 12 de Abril de 2005:

Marjan Sara Fonseca Jalali, assistente além do quadro neste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006 .

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 9912/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, são alterados o n.º 5 do Regulamento do Mestrado em Gestão Global — Maputo, constante do despacho n.º 23 177/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, e o anexo II (plano de estudos) do mesmo mestrado e despacho, os quais se publicam na íntegra:

«5.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão científica da UCE de Ciências de Gestão e o seu coordenador científico será a Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Nicolau, cabendo-lhe as seguintes competências:

a) .....
b) .....

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
1.º trimestre		
Sistemas de Informação Contabilística e Financeira	27	2
Informática para a Gestão	27	2
Métodos Quantitativos	27	2
2.º trimestre		
Teorias da Gestão	27	2
Produção, Operações e Logística	27	2
Finanças Empresariais	27	2
3.º trimestre		
Gestão de Recursos Humanos	27	2
Marketing	27	2
Estratégia Empresarial	27	2
4.º trimestre		
Optativa I	(*a*) 27	2
Optativa II	(*a*) 27	2
Seminários de Investigação	27	2
Total		24

(*a*) Disciplina mais votada de um subconjunto a propor com a garantia de docência de um professor doutorado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 9913/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 29.º n.os 2 e 3, e 30.º n.os 1 e 2, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, é criado um lugar de professor associado, a extinguir quando vagar, no grupo XI de disciplinas (História) do quadro constante do anexo I ao despacho n.º 6815/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1999, para provimento do Prof. Doutor José Joaquim Vicente Serrão.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 8 de Março de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Rectificação n.º 749/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão o anexo II da deliberação n.º 499/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, referente ao curso de mestrado em Economia Social e Solidariedade, rectifica-se que onde se lê «Grupo C (disciplinas constantes dos planos de estudos dos cursos de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas) — por cada disciplina.» deve ler-se «Grupo C (disciplinas constantes do plano de estudos do curso de pós-graduação em Economia e Políticas Públicas) — por cada disciplina.».

11 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Rectificação n.º 750/2005. — Por ter saído com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, a rectificação n.º 507/2005 (2.ª série), referente ao mestrado em Sociologia, rectifica-se que onde se lê «ano lectivo de 2004-2006» deve ler-se «ano lectivo de 2005-2006».

11 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 9914/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 2005:

Rogério Augusto Gonçalves Mestre — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em tempo parcial (50 %), em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 14 de Março e até 27 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 9915/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005:

Carlos Alberto Vieira Jara — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial (acumulação), com uma carga horária de seis horas semanais, correspondendo-lhe 50 % da remuneração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 9916/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005 e sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizo o seguinte:

Curso de pós-graduação em Fiscalidade

Artigo 1.º

Criação

É criado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPB) o curso de pós-graduação em Fiscalidade.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e estrutura curricular do curso de pós-graduação em Fiscalidade, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela ESTIG e aprovado por despacho do presidente do IPB, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República.*

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Setembro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

ANEXO I

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Fiscalidade

O programa curricular do curso de pós-graduação em Fiscalidade é composto pelas seguintes disciplinas e respectivas unidades de crédito:

	Disciplina	Horas	ECTS
D1	Introdução ao Direito Fiscal — Constituição Fiscal e Lei Geral Tributária	8	1

	Disciplina	Horas	ECTS
D2	Ética e Deontologia Profissional	8	1
D3	Contabilidade Financeira	36	5
D4	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	40	5
D5	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	20	4
D6	Impostos sobre o Património	12	3
D7	Imposto sobre o Valor Acrescentado	36	4
D8	Operações Fiscais Internacionais	16	4
D9	Procedimento e Processo, Infracções Tributárias e Auditoria Fiscal	28	3
	Total	204	30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 9917/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria João de Almeida Pinto dos Santos Afonso — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 556/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, da área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
f) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Seis exemplares do currículo profissional detalhado e actualizado;
i) Seis exemplares de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no currículo profissional.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento dessa situação bem como seis exemplares da respectiva tese de doutoramento.

4.3 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de saúde do ensino superior politécnico, traduzida na experiência docente, na área científica para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Abril de 2005. — A Presidente, em exercício, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4735/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José Godinho Abranches Leitão — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4736/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José de Almeida Cruz — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4737/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

Alberto Fernando da Costa Paulino — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 4738/2005 (2.ª série). — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no ano de 2004, alienou o seguinte equipamento informático para as seguintes instituições:

Seis computadores à GNR — Grupo Territorial da Guarda;
Uma impressora à GNR — Grupo Territorial da Guarda;

Um computador à Arte Livre — Associação dos Artistas Plásticos da Guarda;
Um computador à IMAN — Intervenção Mulheres Autónomas Norte Guarda;
Dois computadores à AEPALOPG — Associação de Estudantes dos Países Africanos de Língua Portuguesa da Guarda;
Sete computadores à ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários na Guarda;
Dez computadores à Aldeia de Crianças S. O. S. da Guarda;
Um computador ao Instituto de São Miguel Patronato da Sagrada Família de São Romão;
Quatro computadores à Cáritas Diocesana da Guarda;
Um computador à Associação Comercial e Industrial do Concelho de Seia.

18 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Aviso n.º 4739/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Rosa Branca Almeida Figueiredo, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 26 de Março de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9918/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 2 de Agosto de 1995, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para proceder à assinatura do contrato para execução da empreitada de fornecimento e montagem das unidades de tratamento de ar do edifício D da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria e a empresa SISTAVAC — Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 4740/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para recrutamento de um técnico superior estagiário na área de biblioteca e documentação, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 5765/2005, de 17 de Março, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.os 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido por um ano e para os lugares que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores, definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços, promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — Local de trabalho — situa-se no distrito de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

a) Licenciatura complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos-Leis n.os 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.os 26 026 e 49 009, respectivamente de 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.os 448/83 e 449/83, ambas de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

10.1 — Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se transcreve:

«Programa de provas de conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa:
1.1 — Atribuições e competências.
2 — Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha PORBASE; origem, definição e objectivos.
3 — Normalização do processo bibliográfico, regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC, classificação decimal universal.
4 — Organização de documentos:
4.1 — Ordenação, classificação, indexação e conservação.
5 — Serviços ao público:
5.1 — Normas e princípios sobre a comunicação e acessibilidade.
6 — Preservação e conservação de documentos.
7 — Novas tecnologias da documentação.»

10.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional;

10.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na prova conhecimentos específicas e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Situação face à função pública, se for caso disso, com a menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Menção do concurso a que se candidatam.

12.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, se for caso disso, deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8 deste aviso.

12.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

12.4 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

12.5 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

13 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea *b*) do n.º 12.3 determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Palácios Perez Crespo, presidente do conselho directivo da ESD.
Vogais efectivos:
Dr.ª Joaquina Antónia Pinto Correia, secretária da ESD.
Dr.ª Maria João de Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares, técnica superior principal do ISCAL.

Vogais suplentes:
Dr. Luís Filipe Carraça da Silva, vice-presidente da ESD.
Dr.ª Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso, vice-presidente da ESD.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 751/2005. — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 337/98 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998, que ficará constituído como a seguir se indica:

Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do ISCAL, que presidirá.
Professor catedrático Doutor José Manuel Vaz, do Instituto Superior de Gestão.
Professor catedrático Doutor Manuel José da Rocha Armada, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
Professor associado com agregação Doutor Alberto Augusto Ferreira Pereira, do Instituto Superior de Economia e Gestão.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 9919/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Luísa Sotto-Mayor de Carvalho Pinto — autorizada a prorrogação da requisição para esta Escola, na categoria de enfermeira especialista, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

8 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldes Gândara Janeiro Salvado.*

Despacho (extracto) n.º 9920/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Delmira Maria Morais Pombo — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções a tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

8 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldes Gândara Janeiro Salvado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1061/2005:

José Fernando Pereira Bordalo Maia — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro e validade até 31 de Agosto de 2005.

12 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1062/2005:

Anabela Paula Alferes Ferreira Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2005.

15 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 9921/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Manuela Pinto Avellino Azevedo — promovida a assistente administrativa especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 9922/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Ricardo Joaquim da Silva Lourenço — promovido a assistente administrativo especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 9923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Margarida Maria Santos Moreira Rodrigues Magalhães — promovida a assistente administrativo especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 752/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 739/2005, de Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira, a p. 5071 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «e validade até 30 de Outubro de 2006» deve ler-se «e validade até 31 de Outubro de 2006».

12 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do presidente desta Instituto:

Carla Isabel Russo Vivas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 9925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Carlos Manuel Coelho Duarte — autorizada a prorrogação da nomeação provisória como professor-coordenador da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, até à consecução da nomeação definitiva.

Maria da Conceição de Jesus Fortunato Grade — autorizada a prorrogação da nomeação provisória como professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, até à consecução da nomeação definitiva.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 9926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Pedro Filipe Antunes Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, Pólo de Lamego, com efeitos à data de 1 de Abril de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao indíce 295 da categoria de encarregado de trabalhos.

15 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 9927/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Rafael Gomes Machado — autorizada a celebração do contrado administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de assistente do 2.º triénio em tempo integral, com início em 14 de Fevereiro e até 9 de Maio de 2005.

15 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

CÂMARA DOS SOLICITADORES

Regulamento interno n.º 2/2005. — A publicação do Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de Abril, consagrou a entrada em vigor do novo Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

No seguimento da referida publicação, é da responsabilidade da Câmara dos Solicitadores a elaboração dos regulamentos que melhor definirão o normativo estipulado no Estatuto.

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, toda a regulamentação emergente da Câmara dos Solicitadores deve ser publicada na 2.ª série do *Diário da República,* pelo que se publica o presente regulamento interno:

Regulamento interno de utilização de correio electrónico dos solicitadores

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 30.º, do n.º 6 do artigo 33.º e da alínea *j*) do artigo 123.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, a assembleia geral aprova o regulamento de utilização do correio electrónico.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição, revogação e gestão dos endereços de correio electrónico (vulgo *e-mail*) sob o domínio, registado a favor da Câmara dos Solicitadores, «solicitador.net».

Artigo 2.º

Reserva

O domínio «solicitador.net» é pertença exclusiva da Câmara dos Solicitadores, reservando-se esta o direito de alterar as regras de atribuição e gestão, sem necessidade de qualquer autorização dos seus utilizadores.

Artigo 3.º

Concessão de endereços

1 — A cada órgão da Câmara dos Solicitadores, sociedade de solicitadores, solicitador, ou solicitador estagiário é concedido um endereço de correio electrónico, ao qual está agregado um espaço de armazenamento de mensagens com dimensão a definir pelo conselho geral da Câmara dos Solicitadores.

2 — O endereço de correio electrónico de sociedade de solicitadores é composto pela designação da sociedade, que será abreviada se exceder os 20 caracteres, aditada de sociedade@solicitador.net, ou de associados@solicitador.net, conforme a expressão usada na denominação.

3 — O endereço de correio electrónico dos solicitadores é composto pelo número de cédula profissional aditado de @solicitador.net (xxxx@solicitador.net).

4 — O endereço de correio electrónico de solicitador estagiário é composto pelo número de inscrição que lhe é atribuído, aditado de estagiario@solicitador.net (xxxx.estagiario@solicitador.net).

5 — O solicitador pode requerer ao conselho geral que lhe seja atribuído um nome abreviado — «aliás», a antecipar o número, desde que no nome abreviado que requerer, adiante designado, estejam compreendidas palavras ou abreviaturas do seu nome profissional, de baptismo, podendo incluir referências regionais à sede do seu domicílio profissional.

6 — No caso de o solicitador requerer que lhe seja concedido mais de um endereço de correio electrónico, estes serão compostos pelo «aliás», se aprovados e número de cédula profissional, seguido de um separador e um número de ordem, aditado de @solicitador.net (xxxx x@solicitador.net ‹mailto:xxxx x@solicitador.net›), sendo obrigatório acrescentar uma referência regional no caso de existir o «aliás» referido no n.º 5.

7 — No caso de a sociedade de solicitadores requerer que lhe seja concedido mais de um endereço electrónico, este será composto do «aliás» aprovado seguido de um separador e um número de ordem, aditado de @solicitador.net (xxxxxx. (sociedade x@solicitador.net ‹mailto: (sociedade x@solicitador.net›) ou (associados x@solicitador.net).

8 — Os endereços de correio electrónico são automaticamente atribuídos a todos os solicitadores no activo.

9 — Para que o serviço de correio seja activado é obrigatório o preenchimento do impresso constante do anexo I ou de modelo *online* com o mesmo sentido.

10 — Salvo indicação em contrário, cada caixa de correio tem como limite de armazenamento 5 Mb.

11 — Compete ao conselho geral verificar que os «aliás» requeridos não são idênticos a outros já autorizados, ou susceptíveis de grave confundibilidade.

12 — Sendo recusado o «aliás» nos termos do número anterior, é notificado o requerente para apresentar, de forma graduada, outras alternativas ao proposto.

Artigo 4.º

Procedimento

1 — Os solicitadores que pretendam activar o correio electrónico deverão requerê-lo através de impresso disponibilizado nos serviços da Câmara, ou na página de Internet www.solicitador.net/.

2 — Com o recebimento do pedido será gerada uma «palavra passe», que será enviada por fax ou via postal para o domicílio profissional do solicitador.

3 — Com o envio da «palavra passe» é comunicado ao solicitador a obrigação de proceder à sua alteração no prazo de vinte e quatro horas.

4 — A alteração da «palavra passe» é feita pelo solicitador através da página de Internet www.solicitador net/suporte.

5 — Em alternativa ao procedimento administrativo supradescrito, o conselho geral pode criar um sistema *online* de activação da caixa de correio.

Artigo 5.º

Alteração de «palavra passe»

1 — O solicitador poderá alterar a «palavra passe» tantas vezes quantas entender necessárias, sendo aconselhável, por motivos de segurança efectuar a alteração, pelo menos, uma vez por mês.

2 — No caso de perda da «palavra passe», o solicitador poderá solicitar por escrito à Câmara dos Solicitadores a emissão de uma nova, correndo posteriormente o procedimento previsto no artigo anterior.

Artigo 6.º

Obrigações

1 — O solicitador que requeira a activação da sua caixa e endereço de correio electrónico passa a receber as comunicações da Câmara dos Solicitadores por esta via, inclusive convocatórias para assembleias gerais e ou regionais.

2 — Exceptuam-se as comunicações que por imposição legal devam ser efectuadas por carta registada ou carta registada com aviso de recepção.

3 — O solicitador obriga-se a verificar e levantar o conteúdo da sua caixa de correio electrónico pelo menos uma vez em cada cinco dias úteis.

4 — O solicitador de execução obriga-se a verificar e levantar o seu correio electrónico pelo menos uma vez em cada dois dias úteis.

5 — O solicitador de execução que delegue as suas funções noutro solicitador de execução, por incapacidade temporária, tem de tomar as medidas necessárias para assegurar que o substituto recebe as comunicações electrónicas referentes aos processos em curso.

6 — Os estagiários de solicitador receberão as comunicações referentes à sua formação preferencialmente através de correio electrónico.

7 — O solicitador obriga-se a utilizar este serviço exclusivamente para questões profissionais, evitando o envio de documentos executáveis.

Artigo 7.º

Serviços adicionais — Relatórios de alerta

1 — Serão emitidos relatórios de alerta sempre que:

a) O solicitador tenha mensagens não levantadas no prazo de cinco dias após o decurso do período referido no n.º 3 do artigo anterior;
b) O solicitador de execução tenha mensagens não levantadas no prazo de dois dias úteis após o decurso do período referido no n.º 4 do artigo anterior.

2 — O relatório de alerta é composto pela discriminação da data de recepção, emissor, assunto e indicação da existência de anexos, de todas as mensagens existentes na caixa de correio electrónico, ordenada por data de recepção.

3 — O solicitador que não seja agente de execução poderá solicitar a redução dos números de mensagens ou prazo para emissão dos relatórios de aviso.

Artigo 8.º

Custo

1 — A atribuição do primeiro endereço de correio electrónico a solicitadores e solicitadores estagiários é gratuita.

2 — Pela emissão de cada um dos relatórios referidos no artigo anterior é devida uma taxa de serviço que se fixa em € 1, a ser paga pelo solicitador titular ou responsável pela caixa de correio.

3 — A atribuição de caixas de correio a sociedades de solicitadores, suplementares ou o aumento de capacidade de armazenamento é pago de acordo com tabela de taxas a ser aprovada em conselho geral.

4 — A falta de pagamento das taxas referidas nos números anteriores, independentemente de procedimento disciplinar, poderá implicar a suspensão dos serviços de correio electrónico, por decisão do conselho geral ou da comissão ou membro a quem seja delegada a gestão deste serviço.

Artigo 9.º

Regras de utilização

Compete ao conselho geral:

a) Determinar as regras técnicas de utilização do correio electrónico e divulgá-las através de circulares;
b) Autorizar a concessão de caixas de correio especiais e provisórias a dirigentes e colaboradores da Câmara, definindo as regras de não confundibilidade com a actividade dos solicitadores;
c) Adaptar as disposições do presente regulamento às sociedades de solicitadores e eventualmente às sociedades de advogados e solicitadores;
d) Actualizar a taxa referida no n.º 2 do artigo 9.º no caso de se verificar uma alteração nos custos do serviço e fixar as taxas referidas no n.º 3 do artigo 9.º;
e) Delegar em comissão ou membro do conselho geral as competências atribuídas no presente regulamento, com excepção das referidas na alínea anterior;
f) Resolver os casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente regulamento.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento revoga o anteriormente aprovado sobre o mesmo tema, sem prejuízo da aplicação das disposições compatíveis.

2 — Os solicitadores de execução devem requerer a activação da sua caixa de correio electrónico até à sua inscrição nessa especialidade.

3 — Os solicitadores estagiários devem requerer a activação do seu correio electrónico no momento da sua inscrição.

(Aprovado em assembleia geral de 1 de Julho de 2003.)

ANEXO I

PEDIDO DE ACTIVAÇÃO CAIXA DE CORREIO ELETRÓNICO

Dados do requerente

Nome completo

Cédula profissional (n.º de inscrição no conselho geral)

Domicílio profissional principal

Rua

Nº de porta andar

Localidade / lugar :

CP -

Contactos

Tel. gsm

Fax.

Nos termos do regulamento solicito a activação do endereço de correio electrónico cédula_profissional@solicitador.net [1].

Assinatura

[1] Após a activação do endereço, será remetido uma carta com a login e password.

Para uso dos serviços da Câmara dos Solicitadores			
Data de recepção	|_|_|-|_|_|-200|_|	Nº do pedido	|_|_|_|_| / |0|_|
Data de envio	|_|_|-|_|_|-200|_|	Nº do envio	|_|_|_|_| / |0|_|

18 de Abril de 2005. — O Presidente, *António Gomes da Cunha.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 4741/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 7 de Abril de 2005:

Anabela Rodrigues Martins, auxiliar de acção médica do quadro residual de pessoal da Unidade de Abrantes deste Centro Hospitalar — autorizada a reclassificação na categoria de telefonista, ao abrigo dos artigos 6.º, n.º 2, e 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Nabais Esperancinha.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

Deliberação n.º 634/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Março de 2005, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. Fernando Mendes Roseiro Bento, com efeitos reportados a 19 de Abril de 2004, data em que perfaz oito anos de antiguidade na categoria. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Pedro Roldão.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Rectificação n.º 753/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, a p. 4241, o aviso n.º 2753/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.» deve ler-se «2 — O 2.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.».

18 de Abril de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Despacho n.º 9928/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 2004 do presidente do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A.:

Rosa Maria da Costa Pais Monteiro Folgado, assessora da carreira técnica superior do quadro público do Hospital Garcia de Orta, S. A. — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, directora do Serviço de Gestão de Serviço ao Utente, com produção de efeitos a 10 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 635/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 3 de Março de 2005, foi revogado o seu despacho de 17 de Setembro de 2004, que concedia ao clínico geral deste Hospital Cipriano de Oliveira licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 10 de Janeiro de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 4742/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis, constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o resultante da escala indiciária da categoria de assessor, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão.

7 — Requisitos gerais de candidatura — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que

satisfaçam os requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho].

9 — Método de selecção — provas públicas, que consistem na apreciação e discussão curricular, conforme o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
d) Identificação do concurso, mediante indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na mesma e a classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado pelo candidato.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no *placard* existente junto do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Elvira dos Reis Regalia Vales, assessora principal do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.
Vogais efectivos:

Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira Pereira Lemos, assessora principal do Hospital São João de Deus, S. A., Vila Nova de Famalicão.
Clara Maria Lago da Costa, assessora da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gama Paulo, assessora do Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde.
Ana Maria Ribeiro Silva, assessora do Hospital de Santa Maria Maior, S. A., Barcelos.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 557/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 6 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Clara Falcão Moreira (cédula profissional n.º 1899-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

6 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves.*

POLISALBUFEIRA, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA, S. A.

Anúncio n.º 65/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela PolisAlbufeira, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S. A., durante o ano de 2004:

Empreitada	Tipo de concurso	Valor adjudicado (sem IVA) (em euros	Adjudicatário
Empreitada de construção de melhoramento dos arruamentos do Centro Antigo, na zona de intervenção do Programa Polis em Albufeira.	Concurso público	1 230 000	Consórcio Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A./CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.
Empreitada de construção de tratamento e valorização da frente urbana nascente, na zona de intervenção do Programa Polis em Albufeira.	Concurso público	1 647 029,46	Consórcio Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A./CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.
Empreitada de demolição das Casas Goa e Falésia na Rua de Latino Coelho, em Albufeira.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	24 850	MAJA — Construções, S. A.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Campos Correia.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29